



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXIX-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4033-PALMAS, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2017 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	36
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	37
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	43

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	68
DIRETORIA GERAL.....	71
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	83
CENTRAL DE COMPRAS.....	85

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 15/2017

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 15ª sessão ordinária de julgamento, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### **1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002314-96.2017.827.0000- PRIORIDADE IDOSA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016458-42.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: CLAUDIONOR BARBOSA DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MARIA BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA/ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000981-12.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS  
NUMERO: 0035748-08.2015.827.2729.**AGRAVANTE: J.F.H.M.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: Y.D.S.H.M / A.P.D.S.H.M – REPRESENTADO POR SUA GENITORA A.L.D.S.P.**

ADVOGADO(A): GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****3-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018353-08.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE FATURA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001189-72.2016.827.2702.

**AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA A.S. LOPES VIEIRA/ ANTÔNIO CARLOS GUIDONI FILHO/MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA/ BARBARA BERTAZO.

**AGRAVADO: MARIA DE NAZARÉ ALVES DE CARVALHO/NILDIANE ALVES DE CARVALHO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021868-51.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM TUTELA DE EVIDENCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037968-42.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: CLAUDIEVINO APARECIDO DE CASTRO NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE/ALEX HENNEMANN/MONICA TORRES COELHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****5- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011962-37.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO C/ OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0022573-10.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI.**

ADVOGADO(A): THIAGO DE ARAÚJO SCHULLER.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: (**SUSPEIÇÃO**)  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020892-44.2016.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 0031995-09.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: JOCIMAR PEREIRA MOTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003011-20.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA  
NUMERO: 0001207-79.2016.827.2739.

**AGRAVANTE: MOISES FRANCISCO DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: EVANDRO CORAIOLA /ADRIANO CORAIOLA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011623-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0030362-31.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.**

ADVOGADO(A): WILSON DO PRADO / KARLEN KARIM OBEID / MARIA LÚCIA DA SILVA AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002714-13.2017.827.0000- PRIORIDADE IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS  
NUMERO: 5012401-94.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: OLIVEIRO CARDOSO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002921-12.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0026931-52.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEILA MARCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS/LUIZ GUSTAVOFLEURY CURADO BROM.

**AGRAVADO: SOUZA E MAGALHÃES LTDA -ME.**

ADVOGADO(A): RILDO CAETANO DE ALMEIDA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**11-APELAÇÃO - AP 0019778-70.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005566-33.2015.827.2731.

**APELANTE: J. V. M. P- REP. POR SUA GENITORA C. L. M. C.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: R.N.P.D.S.**

ADVOGADO: PAULO CÉSAR ZACARIAS RODRIGUES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**12-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002116-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0000431-80.2014.827.2729.

**APELANTE: LUCIANA RIBEIRO CAÑADO.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

**APELADO:ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO:LUCIANA RIBEIRO CAÑADO.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**  
JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**13-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0021354-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 0002717-18.2015.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS E OUTROS

**APELADO: GUSTAVO SALES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JONATHAN PAMILLUS GOMES PEREIRA ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**14-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0004268-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001266-73.2015.827.2716.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM / ELAINE AYRES BARROS / KEILA MÁRCIA GOMES ROSAL.  
"EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: WILLYAN CÉSAR ROCHA/MARIA DAS GRACAS ROCHA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS..

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**15-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0021683-13.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0017499-15.2014.827.2706.

**REQUERENTE: R.S.D. S./J.P.D.S**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS -  
IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**16-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0019726-74.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000131-  
45.2013.827.2704.

**REQUERENTE: BRIANNE ROCHA CABRAL.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CASEARA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**17-APELAÇÃO - AP 0006955-30.2017.827.0000.**

**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: -IMPEDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ INDENIZAÇÃO POR DANOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS  
NUMERO: 5017931-11.2013.827.2729.

**APELANTE: SIRLEIDE CONCEIÇÃO CRISTO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO. "EXCLUSIVIDADE."

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIDO**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**18-APELAÇÃO - AP 0002004-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0008528-35.2015.827.2729.

**APELANTE: RITA DE CÁSSIA BATISTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI/LEONARDO GOMES COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROGURADOR GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**19-APELAÇÃO - AP 0004422-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:  
5004447-36.2012.827.2737.

**APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

**APELADO: ROLMEY ARANTES SILVA/NUTRISAL IND. & COM. DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA/FERNANDA SILVA  
MARVILLA BARBOSA RIBEIRO.**

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**20- APELAÇÃO - AP 0000564-59.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015621-83.2014.827.2729.

**APELANTE: LIZANDRA ALINE FILO.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A..**

ADVOGADO(A): MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL . "EXCLUSIVIDADE"

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**21-APELAÇÃO - AP 5008239-27.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000006-46.2010.827.2716.

**APELANTE: ONEIDE SOARES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****22-APELAÇÃO - AP 0005492-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 0000789-98.2016.827.2721.

**APELANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: FRANCISCA CRISPIM DE ALMEIDA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0007334-68.2017.827.0000.****JUIZ ZACARIAS LEONARDO: -IMPEDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURIDICA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0029069-89.2015.827.2729.

**APELANTE: MAGAZINE LUIZA S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR. "EXCLUSIVIDADE."

**APELADO: JOCA BARBOSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES / AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **IMPEDIDO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****24- REEXAME DE ACORDÃO - APELAÇÃO - AP 0010886-12.2015.827.0000- PRIORIDADE IDOSO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 91(PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002886-40.2008.827.2729).

**APELANTES: HELENA DOS SANTOS RICARDO E OUTROS.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR (A) DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****25-APELAÇÃO - AP 0007496-63.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DEVOLUÇÃO DE VALORES DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003449-12.2014.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO CARLOS BATISTA DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

**APELADO: DLS COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**APELADO: BRAMONT MONTADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO MARCELO RENNÓ BRAGA. "EXCLUSIVIDADE." VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-APELAÇÃO - AP 0003164-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATURAL C/ PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002482-54.2015.827.2721.

**APELANTE: PARQUE DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS/SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

**APELADO: ALZIR PEREIRA DE ALENCAR.**

ADVOGADO(A): LARÁINNE JULIATI ALENCAR.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**27-REEXAME DO ACORDÃO - APELAÇÃO CÍVEL - AC 0005234-14.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..

REFERENTE: ACÓRDÃO EVENTO 19/47 (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5002032-46.2008.827.2729).

**APELANTE: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013756-93.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 5001521-33.2012.827.2721.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI / ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / FERNANDA RAMOS RUIZ / DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.

**AGRAVADO: SADI GRIS/ROSANGELA APARECIDA BORGES GRIS/CARMEM LAMPUGNANI GRIS/JOSÉ GRIS.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011980-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000866-08.2015.827.2733.



**AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: NIVOM SIRQUEIRA DA SILVA.**

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001700-62.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000242-68.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM.

**AGRAVADO: POUSADA DOS GIRASSÓIS LTDA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006324-23.2016.827.0000 - PRIORIDADE IDOSO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002781-98.2014.827.2710.

**AGRAVANTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO. "EXCLUSIVIDADE."

**AGRAVADO: MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003937-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000065-48.2017.827.2725.

**AGRAVANTE: ADRIANO PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA. "EXCLUSIVIDADE".

**AGRAVADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): PLUMA NATIVA TEIXEIRA PINTO DE OLIVEIRA MATOS.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010647-08.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009781-30.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: DILZA MARIA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS -TO.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****34-APELAÇÃO - AP 0012220-18.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ TUTELAR LIMINAR DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5007458-34.2011.827.2729.

**APELANTE: ISAAC LIMA BRAGA/GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUINOR/DOUGLAS LUIZ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0012154-38.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000015-25.2002.827.2704.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: PERCILIANA ROSA RODRIGUES MUNIZ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0000673-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/ OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001023-27.2014.827.2729.

**APELANTE: ELISANGELA CHAVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****37-APELAÇÃO - AP 0000298-43.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018655-84.2013.827.2706.

**APELANTE: RITA GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0015310-34.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0001787-82.2014.827.2706.**APELANTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****39-APELAÇÃO - AP 0001299-92.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E  
SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0003211-84.2014.827.2731.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: E.D.R. REP. POR DEU GENITOR J. D. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****40-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020851-77.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0001156-70.2016.827.2706.**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS./ L. DE L. P..**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ARAÍNA CESÁREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO - AP 0012280-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

NUMERO: 5000491-55.2010.827.2713.

**APELANTE: WILMAR ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA EOUTRO

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / FABIO ALVES FERNANDES E WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 5001850-94.2011.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA

ANTECIPADA Nº 2009.0012.7125-8 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO..

**APELANTE: MARIA LUCILENE ALVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR / GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0015860-92.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007002-88.2014.827.2722.

**APELANTE: LUIZ GONZAGA DOS PASSOS.**

ADVOGADO(A): MARCELO ADRIANO STEFANELLO.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0014031-13.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000621-45.2010.827.2713.

**APELANTE: MAGNA LUIZA DA SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA / FABIO ALVES FERNANDES E WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**45-APELAÇÃO - AP 0019333-52.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI  
NUMERO: 0008725-45.2014.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ANTONIO ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000490-05.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

**JUIZ ZACARIAS LEONARDO: IMPEDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: GUARDA DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS  
NUMERO: 0003271-43.2016.827.2713.

**AGRAVANTE: F. J. DA L.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: L. P. R.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**47- AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008707-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0010452-47.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: REAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO SILVA SANTOS/EDER MENDONÇA DE ABREU.

**AGRAVADO: HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR/CLAUDIA CORREA DA SILVA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004753-80.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000566-06.2016.827.2735.

**AGRAVANTE: MARIO ANTÔNIO VICENTE BRAGA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

**AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS E REGIÃO LTDA (SICOOB/CREDIPAR).**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021323-78.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO:  
5000340-29.2010.827.2733.

**AGRAVANTE: JERUZA CARVALHO CARNEIRO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO ALVES RODRIGUES.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS / JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM / KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003967-36.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0045758-77.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: LEONCIO OLIVEIRA DA LUZ.**

ADVOGADO(A): DANIEL CONCHON FÁVARO E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001331-97.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0038021-23.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ANTONIO PIRES DE SANTANA FILHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013243-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:  
0001452-91.2014.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: EDIMILTON ROCHA NUNES.**

ADVOGADO(A): HELLYDA DE LIRA ANDRADE E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011158-69.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001345-64.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SUZIANE AGUIAR CRATEUS.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ .  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016287-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007815-26.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: AC DA SILVA LTDA.**

ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO DA SILVA SOVANO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0020765-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020451-24.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: FAIXA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0002245-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000286-78.2014.827.2711.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA.**

ADVOGADO(A): LUCIANO SANTOS DA SILVA.

**APELADO: ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA/CAMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA.**

ADVOGADO(A): NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**57-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013546-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012489-35.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ANDREZA DOMINGOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO BARBOSA CHAVES/LEANDRO WANDERLEY COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**58-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0018518-55.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017969-06.2016.827.2729.

**REQUERENTE: P G BORGES - ME.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

**REQUERIDO: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**59-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012003-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: HABEAS DATA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000552-31.2015.827.2711.

**REQUERENTE: NILTON FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA.

**REQUERIDO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**REQUERIDO: CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS(CESPE).**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**



**60-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013108-16.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002569-94.2012.827.2731.

**REQUERENTE: JOSÉ MARIA CARDOSO.**

ADVOGADO(A): JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/DANILO BEZERRA DE CASTRO/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

**REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL/TO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****61-APELAÇÃO - AP 0012969-64.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001423-97.2007.827.2729.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

**APELADO: ANTONIO TELES DE ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****62-APELAÇÃO - AP 0011928-62.2016.827.0000.****IMPEDIMENTO: JUIZ ZACARIAS LEONARDO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005259-05.2012.827.2729.

**APELANTE: DÉLIO FERREIRA FILHO.**

ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES/JOSANILTON GUALBERTO SILVA.

**APELADO: ELISA RIBEIRO CHAGAS FRANÇA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****63-APELAÇÃO - AP 0017444-63.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0007375-64.2015.827.2729.

**APELANTE: JOSILENE RIBEIRO MEDEIROS.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**64-APELAÇÃO - AP 0017235-94.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014019-44.2015.827.2722.

**APELANTE: FERREIRA & SANTOS LTDA..**

ADVOGADO(A): KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

**APELADO: KENIA DE PAULA MELO LOPES - ME (LANCHONETE MUTUQUINHA).**

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****65-APELAÇÃO - AP 0011537-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001349-81.2013.827.2713.

**APELANTE: ANTONIO JENIVAL DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES / MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****66-APELAÇÃO - AP 0011342-25.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001349-34.2015.827.2702.

**APELANTE: NIKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): WANDERSON NEVES DOS SANTOS.

**APELADO: JAVAN QUERIDO.**

ADVOGADO(A): LYSIA MOREIRA SILVA FONSECA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****67-APELAÇÃO - AP 0006887-51.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5001061-67.2012.827.2714.

**APELANTE: JOSÉ GERALDO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA / RODRIGO MARÇAL VIANA.

**APELADO: OGACIR PEDRO BOZOLI.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA / HATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR.

**APELANTE: OGACIR PEDRO BOZOLI.**

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA / THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR.

**APELADO: JOSÉ GERALDO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA / RODRIGO MARÇAL VIANA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**68-APELAÇÃO - AP 0000839-08.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 5000385-06.2013.827.2708.

**APELANTE: PEDRO JOSÉ DE ABREU.**

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS DE BARROS VINHAI / THIAGO DE FREITAS BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**69-APELAÇÃO - AP 0004277-13.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: ZACARIAS LEONARDO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012996-93.2011.827.2729.

**APELANTE: CERÂMICA SANTA RITA LTDA.**

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI / SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.

**APELADO: KEDSON BARBOSA MACEDO.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**70-APELAÇÃO - AP 0003385-07.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000872-13.2012.827.2707.

**APELANTE: LUCILIA RIBEIRO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA / SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO / ADRIANO GUINZELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**71-APELAÇÃO - AP 0010530-17.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025569-49.2014.827.2729.

**APELANTE: TAGIANE LIMA FORTALEZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**APELADO: BANCO GMAC S/A.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**72-APELAÇÃO - AP 0015676-05.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000345-10.2016.827.2707.

**APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ NIETO MOYA.  
**APELADO: GOMES E SARAIVA LTDA ME.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**73-APELAÇÃO - AP 0012431-20.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001148-27.2015.827.2707.

**APELANTE: SILVIA MENESES COSTA.**  
ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS / RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**  
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO / ADRIANO GUINZELI.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**74-APELAÇÃO - AP 0009426-87.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000106-34.2015.827.2709.

**APELANTE: A. B. G. F..**  
ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.  
**APELADO: G. A. M. DOS S..**  
ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**75-APELAÇÃO - AP 0004269-36.2015.827.0000.**

**IMPEDIMENTO: ZACARIAS LEONARDO**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5012992-56.2011.827.2729.

**APELANTE: ANTONIO RODRIGUES LOPES.**  
ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI / SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.  
**APELANTE: CERÂMICA SANTA RITA LTDA .**  
ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI / SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.  
**APELADO: KEDSON BARBOSA MACEDO.**  
ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**76-APELAÇÃO - AP 0004951-88.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000077-18.2014.827.2709.  
**APELANTE: A. B. G. F..**  
ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.  
**APELADO: V. H. A. B. / G. A. M. DOS S..**  
ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**77-APELAÇÃO - AP 0011781-70.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001914-70.2008.827.2729.  
**APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**  
ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES WAMBIER / TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER / EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS E MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**78-APELAÇÃO - AP 0001914-19.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017568-47.2014.827.2706.  
**APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.**  
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
**APELADO: WILSON ALVES DE LIMA.**  
ADVOGADO(A): MARCIA POLLIANNA SILVA BARROSO E OUTRAS.  
**APELANTE: WILSON ALVES DE LIMA.**  
ADVOGADO(A): MARCIA POLLIANNA SILVA BARROSO E OUTRAS.  
**APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.**  
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS / ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**79-APELAÇÃO - AP 0015075-96.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5016380-30.2012.827.2729.

**APELANTE: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO/VIVIANE GOMES ANDRADE BUENO/JOSE BUENO/ANA NATAL DE MELLO BUENO.**

ADVOGADO(A): GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO / LUCIENE PEREIRA CHAVES ( EXCLUSIVIDADE).

**APELADO: OLIVEIRA E NOVA AURORA LTDA.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**80-APELAÇÃO - AP 0019608-98.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000614-15.2004.827.2729.

**APELANTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO/GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

**APELADO: JOAQUIM ALVES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ZELINO VITOR DIAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**81-APELAÇÃO - AP 0013719-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000926-20.2015.827.2720.

**APELANTE: JANDIR ROSSO.**

ADVOGADO(A): LENO NERES DE SOUSA/DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS.

**APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): EDSON ANTÔNIO SOUSA PINTO / GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**82-APELAÇÃO - AP 0003350-47.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000123-36.2011.827.2705.

**APELANTE: JOÃO MIGUEL DOS ANJOS/GEUNI MARIA BARREIRA ALVES LEME.**

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.**

ADVOGADO(A): CHARLES LUIZ ABREU DIAS E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**83-APELAÇÃO - AP 0018853-74.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 0000100-77.2014.827.2736.

**APELANTE: JOSÉ WILSON SOUSA LEMOS.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: JUVECI MARTINS RIBEIRO.**  
ADVOGADO(A): AMARANTO TEODORO MAIA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**84-APELAÇÃO - AP 0011766-67.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0003304-77.2014.827.2721.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
**APELADO: ANTONIO MARTINS PEREIRA.**  
ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**85-APELAÇÃO - AP 0006969-82.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.  
REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0001175-48.2014.827.2738.

**APELANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM.**  
PROCURADOR(A) FEDERAL: RENATA MARIA DE BRITO AZEVÉDO.  
**APELADO: PROCESSO SEM PARTE REU.**  
INTERESSADO: ANANIAS PONCE LACERDA NETO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**86-APELAÇÃO - AP 0012230-91.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005066-07.2014.827.2729.

**APELANTE: TOMAZIA REIS CAVALCANTE.**  
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.  
**APELADO: ARMAZEM PARAIBA( SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S.A.).**  
ADVOGADO(A): JOSENICE VIEIRA DOS REIS.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018580-95.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0001101-20.2016.827.2739.

**AGRAVANTE: FERNANDO CARLOS FURTADO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO/MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO.**

ADVOGADO(A): PABLO VÍNICIOS FÉLIX ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****88-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018173-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015432-09.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: ÂNGELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): DANYLLO SOUSA IAGHE.

**AGRAVADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****89-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000726-54.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037324-02.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****90-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020375-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0027693-34.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: TARCÍLIO CARREIRO QUIXABEIRA.**

ADVOGADO(A): DIEGO BORGES ABREU / ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA.

**AGRAVADO: ADAIL VIANA SANTANA FILHO.**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000155-83.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0001072-78.2016.827.2703.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.**

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.



**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****92-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019301-47.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV.3 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019064-71.2016.827.2729).

**AGRAVANTE: FERNANDA BATISTA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CRISTINA GONÇALVES DE ARAUJO.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****93- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020786-82.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 2 ( TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0001201-47.2016.827.2715).

**AGRAVANTE: MÁRCIA TEIXEIRA LUCAS - ME.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****94-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0005787-90.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0013310-51.2016.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ANTÔNIA ANDRÉ DE SOUSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****95-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003087-44.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0003924-94.2016.827.2729.

**APELANTE: L. A. A. P. REP. POR SUA GENITORA G. C. S. A..**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**  
ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**96-APELAÇÃO - AP 0003138-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002218-78.2012.827.2713.

**APELANTE: PATRICIA PEREIRA DA SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**97-APELAÇÃO - AP 0002785-15.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0000238-43.2015.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS E OUTROS.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: STERLANE DE CASTRO FERREIRA.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**98-APELAÇÃO - AP 0007028-02.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026339-08.2015.827.2729.

**APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.**  
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS E OUTROS.  
**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**  
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**99-APELAÇÃO - AP 0005085-47.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000343-81.2015.827.2737.

**APELANTE: ADELIA RODRIGUES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES / OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****100-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000050-09.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0044133-08.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO / KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA / MARINA CORRÊA COELHO.

**AGRAVADO: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA CAMINHA.**

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO / ROGÉRIO GOMES COELHO / BERNARDINO DE ABREU NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****101- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013495-31.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014711-85.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: FERNANDO FERREIRA NETO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.**

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****102-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013776-84.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006929-15.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: ROMÁRIO ALVES COELHO/DAMIÃO GONÇALO DE SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: LUCIMAR GOMES SALGADO.**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**103-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015777-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0013787-46.2016.827.2706.**AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**AGRAVADO: JACIARA FONTINELE SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****104-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021876-28.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017071-62.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: JEAN GLAUBER FREDERICO.**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN .

**AGRAVADO: MARCO AURÉLIO SILVA BARROS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****105-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015027-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000574-33.2004.827.2729.

**AGRAVANTE: AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): REMILSON AIRES CAVALCANTE E OUTRO.

**AGRAVADO: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA.

**AGRAVADO: JALAPÃO MOTORS LTDA / PAULO FERREIRA ALVES / JOEL LANCHONI..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****106-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015950-66.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030659-67.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAYMAN.**

ADVOGADO(A): LUIS AUGUSTO VIEIRA / FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA / CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR.

**AGRAVADO: SARA SOUSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**107-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROC. ORIG. SIGILOSO) - AI 0013281-40.2016.827.0000**

ORIGEM: DECISÃO EV. 10 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0000889-96.2016.827.2739 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA).

**AGRAVANTE: NILTON SOARES DE SOUSA/EMIVAL DE SOUZA PARENTE/ ADÃO TAVARES DE MACEDO BEZERRA.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

**AGRAVADO: ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO E OUTRO.

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO.**

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**108-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018590-42.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000074-06.2000.827.2729.

**AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS PALMAS LTDA. ME.**

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**109-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002128-10.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0001301-57.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: LORENA SENA MARTINS DA COSTA/LEANDRO DA PAIXÃO FONSECA/L & L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

ADVOGADO(A): JOSSERRAND MASSIMO VOLPON.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**110-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018989-71.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0031812-38.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: DIEGO MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EMILLY LOREN DA SILVA FERRAZ SABIONI.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**111-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012149-45.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 9 ( PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0023307-58.2016.827.2729).

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA / MAURICIO CORDENONZI / ROGER DE MELLO OTTAÑO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**112-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008455-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016423-47.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): RENAN SALES DE MEIRA / WALACE PIMENTEL.

**AGRAVADO: MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**113-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0009093-04.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006257-41.2010.827.2729.

**APELANTE: LUCAS PEREIRA CAVALCANTE//CAMILA PEREIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS .**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: LUCAS PEREIRA CAVALCANTE/ /CAMILA PEREIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**114-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012175-43.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001002-44.2011.827.2737.

**APELANTE: RONIVON PEREIRA E SILVA (PESSOA FÍSICA E JURÍDICA).**

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO.

**APELADO: VIVO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA / ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**115-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013240-73.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000118-43.2005.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/NADIR DE MORAIS PEREIRA/MILTON AFONSO PEREIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**116-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0013245-95.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000117-58.2005.827.2731.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA/NADIR DE MORAIS PEREIRA/MILTON AFONSO PEREIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**117-APELAÇÃO - AP 0007508-77.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013122-75.2013.827.2729.

**APELANTE: CLEIBER SOUZA PARRIAO.**

ADVOGADO(A): ELIZABETE ALVES LOPES / KATIA BOTELHO AZEVEDO.

**APELADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**118-APELAÇÃO - AP 0007623-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0030105-69.2015.827.2729.

**APELANTE: GEANE MACEDO SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO / ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**APELADO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**119-APELAÇÃO - AP 0000087-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5005752-84.2009.827.2729.

**APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.**

ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR / CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: JULICE GOMES GARCIA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**120-APELAÇÃO - AP 0014821-60.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000474-44.2010.827.2737.

**APELANTE: NEUZIRENE TEIXEIRA DE CARVALHO AIRES (VILA NOVA CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO).**

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

**APELADA: VOTORANTIM CIMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO / WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**121-APELAÇÃO - AP 0003702-68.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0002352-40.2015.827.2729.

**APELANTE: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

**APELADO: EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES JUNIOR.**

ADVOGADO(A): PAULO MAURÍCIO CAVALCANTE DA SILVA / ANTONIO LIUDE ELIAS DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**122-APELAÇÃO - AP 0013830-50.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002009-38.2009.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**123-APELAÇÃO - AP 0016364-98.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5031492-39.2012.827.2729.



**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO / KARINA FERRARI DE REZENDE SANTA ROSA / MARINA CORRÊA COELHO.

**APELADO: SARA COSTA FERREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****124-APELAÇÃO - AP 0008157-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001605-39.2014.827.2725.

**APELANTE: MARIA PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

**APELADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES / AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****125-APELAÇÃO - AP 0003995-04.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000250-13.2012.827.2713.

**APELANTE: RENOVATO ARAÚJO NETO.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****126-APELAÇÃO - AP 0005439-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5034978-95.2013.827.2729.

**APELANTE: ROSIRENE MOREIRA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL / RONNIE DE QUEIROZ SOUZA.

**APELADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CHRISTIAN ZINI AMORIM / VAGNER PROCHNOW WOLLMANN / FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI /

LUCAS LAMIM FURTADO / GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****127-APELAÇÃO - AP 0015370-36.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0034358-37.2014.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

**APELADO: IGREJA CRISTA EVANGELICA LUZ PARA OS POVOS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**RECURSO ADESIVO:**

**APELANTE: IGREJA CRISTA EVANGELICA LUZ PARA OS POVOS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**128-APELAÇÃO - AP 0003577-66.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5022795-29.2012.827.2729.

**APELANTE: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS/FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA / JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: PEDRO MOREIRA DOS SANTOS/FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA / JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**129-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009120-84.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0011464-96.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ILÃ ORTEGAL DE CANTUARIA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS / RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

**AGRAVADO: PRESIDENTE - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**130-APELAÇÃO - AP 0013715-29.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAINA NUMERO: 0005540-76.2016.827.2706.

**APELANTE: ADOLESCENTE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****131-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017039-27.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0012829-60.2016.827.2706.

**AGRAVANTE: L. M. V. DE O. N..** REP. PELA AVÓ MATERNA R. V. DE S. S.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: C. F. DE O..**

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****132-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019786-47.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010406-79.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES ALMEIDA MEIRELLES DE TOLEDO/CYRO FAGUNDES DE TOLEDO JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA.

**AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO / FERNANDA RAMOS RUIZ

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **SUSPEIÇÃO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ ZACARIAS LEONARDO-SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****133-APELAÇÃO - AP 0020215-14.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000210-91.2009.827.2727.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: EDILSON BARBUGIANI BORGES / LEANDRO SOEIRO UBALDO / FABRÍCIO DUARTE ANDRADE / THYCIANE MAIA BRANDÃO.

**APELADO: FRANCISCO MENDES GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****134-APELAÇÃO - AP 0018331-47.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5040099-07.2013.827.2729.

**APELANTE: DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS COELHO CRUZ.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**135-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010692-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0012432-29.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

**136-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014951-50.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008207-69.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: M. V. M. E B. S..**

ADVOGADO(A): TARCÍSIO DO VALE E SILVA.

**AGRAVADO: M. E. DE S. E B. S..**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO EM SUBS. AO DESEMBARGADOR LUIZ APARECIDO GADOTTI.

**COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### **Intimação de Acórdão**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018964-58.2016.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.0006.6636-0 (AUTOS ELETRÔNICOS 5000263-48.2003.827.2706) DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC.: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOO DO TOCANTINS

APELADO: JOSE TEXEIRA COSTA SOBRINHO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUIDO**

APELADO: J T COSTA SOBRINHO

**ADVOGADO NÃO CONSTITUIDO**

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS EXECUTADOS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO. CONFIGURAÇÃO. INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA CASSADA. - *Não pode ser declarada a prescrição dos créditos executados, se a execução fiscal fora proposta em tempo hábil para citação da devedora, evidenciando-se, no caso vertente, que a demora na realização desta se deu por morosidade do aparelho judiciário, com manifesto prejuízo para o direito da Fazenda Pública exequente. Aplica-se, in casu, a Súmula nº 106/STJ. - Dos autos, verifica-se que, se observada a legislação pertinente, a executada teria sido citada em tempo hábil e, por consequência, estaria interrompido o prazo prescricional, conforme redação original do art. 174, parágrafo único, I, do Código Tributário Nacional, aplicada ao caso em análise. - Portanto, tendo a exequente cumprido o dever de promover a citação, fornecendo a qualificação da executada e seu endereço, incumbe ao julgador, em nome da concretização do princípio do impulso oficial, seguir a ordem de procedimentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal. mentos, determinada na Lei de Execução Fiscal. - Recurso de apelo ao qual se dá provimento para cassar a sentença, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para o regular prosseguimento da execução fiscal.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS e AN-GELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. A Doutra Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Procurador de Justiça MARCO ANTÔNIO ALVES BE-ZERRA. Palmas-TO, 08 de março de 2017. Desembargador MOURA FILHO Relator.

**APELAÇÃO N.º 5011966-91.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIROPÓLIS – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO Nº 5000120-06.2011.827.2730

APELANTE: SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR

APELANTE: MARIA RENILDA SILVA

ADVOGADO: RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR

APELADO: SEBASTIÃO F DA COSTA NETO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

APELADO: DJALMA LÚCIO GRIGOLETTO

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. ALIENAÇÃO DE IMÓVEL. PROCURAÇÃO FALSA. RECONHECIMENTO JUDICIAL DO VÍCIO NO NEGÓCIO JURÍDICO. NÃO SE CONFUNDE COM O JUÍZO PETITÓRIO E/OU POSSESSÓRIO. INAPLICÁVEL ART. 557 CPC/15. NATUREZA JURÍDICA DA AÇÃO PESSOAL. EXTINÇÃO SEM MÉRITO PREMATURA. PROVIMENTO DO RECURSO. 1. A extinção prematura do processo não se mostrou acertada, vez que a causa de pedir dos autores, ora recorrentes, é a anulação da compra e venda de imóvel supostamente firmado por meio de uma procuração falsa, razão pela qual incabível a subsunção ao art. 923 CPC/73 (art. 557 CPC/15), pois a natureza jurídica da ação é pessoal. 2. Evidentemente que a ausência dos requisitos para concessão de liminar de posse requerida pelos autores, por si só, não obsta o prosseguimento da demanda para averiguar se há de fato o vício no negócio jurídico alegado pelos autores. 3. Entender de forma contrária configura por via transversa cerceamento de acesso à justiça, o que viola o art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal que dispõe que *a lei não exclua da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.*

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, durante a 10ª Sessão Ordinária do dia 19/04/2017, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores JOÃO RIGO GUIMARÃES e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas, data certificada pelo sistema. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Pauta**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 17/2017**

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 17ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2017, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001544-06.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000090-53.2010.827.2714.  
TIPO PENAL : ART. 180, §1º E §2º E 311 C/C ART. 69 – CP.  
**APELANTE : KELLY MARTINS DA SILVA.**  
DEF.PUBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002458-70.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000171-21.2009.827.2719.  
TIPO PENAL : ART. 12 – LEI 6.368/76 C/C ART. 29 – CP.  
**APELANTE : LUCIANA MIRANDA DOS SANTOS/ELZA CORREIA DA SILVA.**  
DEF.PUBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002855-32.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001563-80.2015.827.2716.  
TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT – CP.  
**APELANTE : OZEAS FERNANDES DOS REIS.**  
DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003942-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE : 0003153-58.2016.827.2716.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT – LEI 11.343/06.  
**APELANTE : ABELANDIO MOREIRA DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A) : FELICIO CORDEIRO DA SILVA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **REVISOR**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015598-11.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0005350-44.2016.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 333, CAPUT – CP.

**APELANTE** : **SAMUEL IRAN COSTA LIMA**  
 ADVOGADO(A) : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES  
**APELANTE** : **JEFFERSON ARTHUR COSTA ARRUDA MARTINS.**  
 ADVOGADO : HAMILTON DE PAULA BERNARDO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **REVISOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**6-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016985-61.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5002240-31.2010.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II E IV - CP C/C ART. 244-B - ECA - FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE** : **TONI MACIEL GARCIA MACEDO.**  
 DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021343-69.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000101-95.2009.827.2721.  
 TIPO PENAL : ART. 14 - LEI 10.826/03.  
**APELANTE** : **DOMINGOS FERNANDES DA SILVA.**  
 DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **REVISOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021850-30.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000201-73.2016.827.2727.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 14, II - CP E ART. 244-B - ECA - FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE** : **JOVERCINO RODRIGUES DA COSTA.**  
 DEF.PUBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **REVISOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

**9-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011088-86.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0009256-97.2015.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, II, III E IV - CP.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RECORRIDO : FABIO PISONI.**

ADVOGADO(A) : JORGE BARROS FILHO/PAULO ROBERTO DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **RELATOR**

DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008999-56.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000767-15.2007.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 157, §3º, 2ª PARTE C/C ART. 29 - CP.

**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC (A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**APELADO : ESAÚ OLIVEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A) : JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016811-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001710-05.2016.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.

**APELANTE : OTAERCI GOMES DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017185-68.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000918-52.2016.827.2738.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º - CP NA FORMA DO ART. 7º, I E II - LEI 11.340/06.

**APELANTE : HAGAMENON RODRIGUES DOS SANTOS.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**

DESA.JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

DESA.MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016581-44.2015.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0008797-74.2015.827.2729.

TIPO PENAL : ART. 155, §2º - CP.

**APELANTE : PAULO JORGE.**

DEF. PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.



COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.  
 DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO **RELATOR**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003979-41.2016.827.9100 .**

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000014-79.2009.827.2741.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV; ART. 121, §2º, IV C/C ART. 14, II; ART. 121, §2º, IV E §4º 2ª PARTE C/C ART.14, II E ART. 211, 3ª – CP.

**APELANTE : VALDETE ROSA DA SILVA.**  
 DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0018450-08.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0021603-10.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, §4º - LEI 11.343/06.  
**APELANTE : RAILEI ALVES NOLETO.**  
 ADVOGADO(A) : MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021051-84.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001580-19.2015.827.2716.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I – CP.

**APELANTE : ELBIS DE SOUZA DA SILVA.**  
 DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021221-56.2016.827.0000 .**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0003137-50.2015.827.2713.  
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I – CP.

**APELANTE : MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS.**  
 DEF.PUBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL           **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001347-51.2017.827.0000 .**

ORIGEM               : COMARCA DE XAMBIOÁ.  
 REFERENTE         : AÇÃO PENAL : 0000506-12.2016.827.2742.  
 TIPO PENAL        : ART. 155, §4º, I E ART. 329, CAPUT NA FORMA DO ART. 69 - CP.  
**APELANTE         : MARCIO RODRIGUES DA SILVA.**  
 DEF.PUBLICO        : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO          : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA         : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO        : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL           **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS               **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0001528-52.2017.827.0000 .**

ORIGEM               : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE         : AÇÃO PENAL : 0003987-77.2015.827.2722.  
 TIPO PENAL        : ART. 14 – LEI 10.826/03.  
**APELANTE         : WISTER SANTOS BORGES.**  
 ADVOGADO(A)      : ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA.  
**APELADO          : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA         : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO        : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL           **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS               **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002243-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM               : COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE         : AÇÃO PENAL : 5000040-33.2010.827.2712.  
 TIPO PENAL        : ART. 155, §4º, IV – CP.  
**APELANTE         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
**APELADOS         : HAILTON ALVES DA SILVA/GILBERTO LIMA DE SOUSA.**  
 DEF. PÚBLICO      : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA         : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO        : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL           **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS               **VOGAL**

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002641-41.2017.827.0000 .**

ORIGEM               : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE         : AÇÃO PENAL : 0002902-29.2015.827.2731.  
 TIPO PENAL        : ART. 14, CAPUT – LEI 10.826/03.  
**APELANTE         : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
**APELADO          : JARDIEL DA LUZ MARINHO.**  
 DEF. PÚBLICO      : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
 RELATORA         : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO        : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL           **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**  
 JUIZA CÉLIA REGINA REGIS               **VOGAL**

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020024-66.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000291-94.2014.827.2713.

TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 14, II E ART. 157, §2º, II C/C ART. 61, II, H – CP C/C ART. 244-B ECA NA FORMA DO ART. 69 CP.

**APELANTE : JOSÉ SILVA DA LUZ.**

DEF.PUBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **REVISORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL****23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016392-32.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000219-30.2012.827.2733.

TIPO PENAL : ART. 129, §9º E 147 – CP C IMPLICAÇÕES DA LEI 11.340/06.

**APELANTE : RODRIGO JHONATAN DA SILVA.**

DEF.PUBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**DES. LUIZ GADOTTI/JUIZ ZACARIAS LEONARDO. **VOGAL**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA o requerido MANOEL ALEXANDRE DE SOUZA BARROS - CPF/MF: 006.083.877-97, dos termos da ação Demarcatória n. 0000678-74.2016.827.2702, que lhe move JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA ZANETTI, em tramite perante a Serventia Cível desta Comarca de Alvorada / TO, bem como os confinantes GUSTAVO DIAS PESTANA SILVA - CPF/MF: 116.940.648-32; EDUARDO ANTONIO MOSCHESE PESTANA SILVA - CPF/MF: 020.202.898-49; JOSE FRANCISCO RIBEIRO CAVALCANTE - CPF/MF: 006.833.706-63; BENEVAL PEREIRA DOS SANTOS - CPF/MF: 278.878201-20 e CARLOS AURÉLIO DOMPIERI FILHO - CPF/MF:021.576.448-06, todos atualmente com endereços incertos e não sabido, para, querendo, no prazo legal, apresentar defesa, sob as penalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 19 de abril de 2017. Eu (EDIVANE T. PROVENCINI DONEDA), Técnica Judiciária o digitei e conferi. FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito.

### **Serventia Cível e Família**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO Autos nº5001166-46.2013.8272702 Chave:564785805913 Ação: EXECUÇÃO FISCAL Requerente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL – CNPJ -00394460/0216-53 Procurador:Dr. Ailton Labissiere Villela Requerido: MARCILIO FERREIRA DA SILVA – CPF 116.048.846-06 CITAÇÃO do executado MARCILIO FERREIRA DA SILVA, pessoa física, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido.Intimando-o, por todo o conteúdo da Execução Fiscal, que tramita por este Juízo, e respectiva Serventia Cível, evento 1 INICI.1, para no prazo de 05(cinco) dias, (art. 8º da LEF), pagar a dívida no valor de R\$20.628,46(vinte mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos )mais os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para

garantir a execução. Advirta-se o executado poderá querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada-TO, 11 de maio de 2017.

**ANANÁS**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 03/2017**

O DOUTOR **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS NESTE ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. Considerando o inciso III do artigo 80 da Lei Complementar nº 10/1996, que instituiu a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências; Considerando que a servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, escrivã cível com matrícula funcional nº 97042 estará em gozo de férias no período de **02/05/2017 a 16/05/2017**; **RESOLVE**: Art. 1º. Designar a servidora **Celma Anjos da Silva**, auxiliar judiciária com matrícula funcional nº180356 para responder, sem prejuízo de suas funções, como escrivã cível desta Comarca para fins de substituição automática da servidora **Ariné Monteiro de Sousa**, matrícula funcional nº 97042, que estará em gozo de férias no período de **02/05/2017 a 16/05/2017**. Art. 2º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas do e. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e providências de mister, bem como para os fins previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 80 da Lei Complementar nº 10/1996. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.** GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANANÁS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE). **VANDRÉ MARQUES E SILVA**. Juiz de Direito

**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o ofensor FELIPE GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, união estável, natural de Jacarei-SP, filho de Edino Rodrigues Barbosa e Rute Gonçalves, nascido em 06.05.1994, portador do RG nº 420830091SSP/SP, com endereço na Rua Sete de setembro, s/n, Riachinho-TO., atualmente em local incerto e não sabido, bem como a vítima RAMINES DA SILVA MORAIS, brasileira, união estável, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de Geovane de Moraes e Luciana de Jesus da Silva, nascida em 09.06.1998, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, com endereço na Rua 07 de setembro, s/n, Riachinho/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0000944-58.2016.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO com base no art. 304, § 1º, do CPC, sem prejuízo da estabilidade da decisão concessiva das medidas protetivas nestes autos. Frente o caráter peculiar das medidas protetivas e na ausência de resistência, sem custas e honorários. INTIMEM-SE. Após, arquivem-se os autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento a pedido das partes e no que lhes interessar (CPC, art. 304, §4º). PROVIDENCIE-SE o necessário. Em 26/01/2017. Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 12 de maio de 2017. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

**ARAGUAINA**

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Espécie:** Medidas protetivas

**Autos nº:** 0002409-64.2014.827.2706

**Requerido:** C. A. R.

**Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o requerido: **C. A. R.**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado da seguinte medida protetiva deferidas em seu desfavor nos autos de nº 0000329-30.2014.827.2706, a saber: “...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a requerente, estando autorizado a retirar apenas seus

pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido. b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside com a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha)... Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, situada na Rua dos Maçons, 310, Araguaína-TO ou informar em Juízo, no prazo acima estabelecido.....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 08 de Março de 2017. Eu, Célia Regina Cirqueira Barros, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal, nº 5000468 96.2011.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face do executado KÁTIA VIANA DA SILVA, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, da PENHORA ON LINE realizada na(s) conta(s) bancaria(s) do(a) executado(a), no valor de R\$ 264,82 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito reais, através do sistema BACENJUD, constante no Evento 7, bem como para querendo, opor embargos no prazo de 30 dias (trinta) dias, nos termos do art. 16, § 3º da LEF, tudo em conformidade com a r. decisão, proferida no Evento 18 a seguir transcrito: (Considerando que a executada não foi encontrada no endereço da inicial para ser intimada da penhora realizada em sua conta bancária (evento 26), INTIME-SE por edital a parte executada, para caso queira, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio o Defensor Público que atua perante a Central de Execuções Fiscais, para manifestar no feito executivo, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de abril de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito). (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 de abril de 2017 (28/04/2017). Eu, JOZANA MARINHO DA COSTA BEZERRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0019373-98.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ADELAIDE SOARES CANTUÁRIO - CPF: 131.685.091-91

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 02 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0019288-15.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MARIA IRENE ALVES DE SOUSA - CPF: 08760101253

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo

construção de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a construção recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 09 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0019228-42.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO JOSE CORREIA - CPF: 087.930.691-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Araguaína, 09 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0019228-42.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ANTONIO JOSE CORREIA - CPF: 087.930.691-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em custas ante isenção conferida à Fazenda Pública, e sem condenação em honorários ante a ausência de citação. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, §3º inciso II, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Araguaína, 09 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0019086-38.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): MANOEL TORRES SALES - CPF: 004.443.831-15

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista ausência de citação. Havendo construção de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a construção recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 02 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0018963-40.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Executado(s): LUZANIR MOREIRA DIAS CERQUEIRA - CPF: 382.446.671-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Após transitado em julgado, PROCEDA-SE conforme o disposto no Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO, referente a cobrança das custas processuais. Havendo construção de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a construção recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 02 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0018870-14.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): AMARILDO FERREIRA SAMPAIO - CPF: 485.757.479-91

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento informado no evento 07. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 04 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0018843-31.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA - CPF: 389.358.646-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, tendo em vista o pagamento efetuado no evento 11. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 09 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0018672-06.2016.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ARISTIDES JOSE DOS REIS - CPF: 021.263.971-49

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios tendo em vista o pagamento no evento 13. Sem custas processuais, tendo em vista ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 05 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0017950-06.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ISABEL TAVARES DA SILVA - CPF: 450.355.801-30

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base nos artigos. 337 e parágrafos e 485, V, do NCPC julgo EXTINTO o feito sem resolução de mérito, em face da existência de litispendência. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Araguaína, 04 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

**Autos: 0019277-20.2014.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUISA ORLENE FERNANDES LIMA - CPF: 01302878816

LUISA ORLENE FERNANDES LIMA - RG: 15692245

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais, ante a ausência de citação. Havendo constrição de bens do devedor, providenciem a liberação necessária (caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada). Após, ARQUIVEM-SE os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 09 de maio de 2017 Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.”

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito- titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: INDENIZAÇÃO, Processo nº 0000138-11.2016.827.2707, Chave: 114641056916, que tem como Requerente: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.629.831-96. E é o presente para a INTIMAÇÃO do Requerente ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.629.831-96, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que sane o vício de representação, do procurador e de prosseguimento no feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. Tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: NTIME-SE a parte autora por EDITAL, pelo prazo de 30(trinta) dias, para que sane o vício de representação, do procurador e de prosequimento no feito, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano 2017. Eu, \_\_\_\_\_(Maria Claudenê G. de Melo), Técnica Judiciária, que digitei. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 00001751-66.2016.827.2707

Chave do Processo nº 595980733916

Denunciado: **JOÃO PAULO DE LIMA BATISTA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ROBSON DA SILVA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido aos 24/06/1984, natural de Marabá/PA, inscrito no cadastro de Pessoa Física sob o nº 754.849.192-15, filho de Vilmar Silva Guimarães e Edna Maria Bezerra da Silva, residente na Rodovia Transamazônica, 37, Fazenda Marafruta, Itupiranga/PA, como incurso nas sanções do art. 180, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11/05/2017). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Escrivã Substituta, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

## **COLINAS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **SENTENÇA**

**BOLETIM EXPEDIENTE 029/17 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 0004488-24.2016.827.2713

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: NIKSON PIRES BARBOSA

Advogada: Drª Innis Rosa de Castro Faria – OAB/TO n.5430

Requerida: ANA VIEIRA DA SILVA

Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746

SENTENÇA: “Ante o exposto e o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido de substituição de curatela formulado na inicial para nomear a requerida ANA VIEIRA DA SILVA como curadora da interditada Benedita Vieira da Silva em lugar do curador anterior, o autor NIKSON PIRES BARBOSA, que fica destituído do encargo, com fulcro no artigo 1.764, II, do Código Civil, por conseguinte, resolvo o mérito, com fulcro no artigo 487, I, do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se com as cautelas legais; sem custas ante a gratuidade processual. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do EDITAIS DO CNJ. Oficie-se ao TER encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da



Constituição Federal. Sem custas ante a gratuidade processual. P. R. I.Colinas do Tocantins, 25 de abril de 2017, às 2:20:28 horas. Jacobine Leonardo Juiz Direito.

## **COLMEIA** **2ª Vara Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5000946-46.2012.827.2714, Ação de Guarda, em que figura como requerente: ROSANGELA SABIOA DOS SANTOS SILVA e Requeridos DIEGO SABOIA DOS SANTOS SILVA e LUANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: LUANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-O** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho contido no evento 24, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "...Restou frustrados todos os meios de tentativa de localização da parte requerida Luana Cristina Alves de Oliveira, haja vista que encontra-se em local incerto e não sabido (Evento 13 - CD1). Diante as circunstâncias, cite-se a requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. Citada e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação para apresentar defesa no prazo legal. Ao concluir, certifique-se o cumprimento integral do ato judicial ou a impossibilidade de cumpri-lo, indicando(s) respectivo(s) evento(s). Cumpra-se." 09.12.2016. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos 11 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11.05.2017). \_\_\_\_\_ Dr. Fábio Costa Gonzaga, Juiz Substituto. Eu \_\_\_\_\_, Carla Régia Alves Paxeco, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 11.05.2017.

## **DIANÓPOLIS** **Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº **0000279-71.2014.827.2716** de **Usucapião**, tendo como Requerente **GALDINO LIMA GOMES** e Requerida **AGROPECUÁRIA CAMPO BOM LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o Confinante JAIME GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, número do RG e CPF não informados**, residente em lugar **INCERTO E NÃO SABIDO, para todos os termos da presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestá-la, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil)**. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 03 de maio de 2017. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Provimento nº 002/2011**

**Autos nº 2010.0004.9234-3/0**

Ação: Previdenciária

Requerente: MARIA RITA LIMA

Adv: Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO n.º 3.685-B

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: Procurador Federal

**INTIMAÇÃO** – Ficam as partes e seus procuradores intimadas do retorno dos autos da instância superior, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária o digitei.

**Provimento nº 002/2011**

**Autos nº 2007.0004.1628-0/0**

Ação: Previdenciária

Requerente: JOSÉ GOMES VIANA

Adv: Alexandre Augusto Forcinitti Valera – OAB/TO n.º 3407

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: Procurador Federal

INTIMAÇÃO – Ficam as partes e seus procuradores intimadas do retorno dos autos da instância superior, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária o digitei.

**Provimento nº 002/2011**

**Autos nº 2012.0002.9235-9/0**

Ação: Previdenciária

Requerente: M. S. B.e Outros, menores representados por sua mãe TEREZINHA DA SILVA PINTO

Adv: Eder Cesar de Castro Martins – OAB/TO n.º 3.607

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Adv: Procurador Federal

INTIMAÇÃO – Ficam as partes e seus procuradores intimadas do retorno dos autos da instância superior, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária o digitei.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Divórcio Litigioso nº 0000192-07.2017.827.2718, tendo como autora **RAIMUNDA MOURA DE SOUSA** e requerido o Sr. **EROTILDES FRANCISCO DE SOUSA**, sendo o mesmo para CITAR e INTIMAR **EROTILDES FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, casado, profissão, desconhecida portador da carteira de identidade nº 961.797 SSP/GO e do CPF 021.916.611-06 residente e domiciliado em local incerto e não sabido (ignorado), via edital com o prazo de 15(quinze) dias, para, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (09.05.2017). Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a acusada abaixo qualificada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, fica CITADA PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nele constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0003251-28.2016.827.2721, Incidência Penal: Artigos 33 e 40, inc. V da Lei nº. 11.343/06. Vítima: A sociedade, Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADA: SAMARA TRINDADE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, autônoma, natural de Castanhal/PA, nascida aos 05/06/1995, filha de Francisco Andrade do Nascimento e Doralice Monteiro da Trindade, portadora do RG nº 7077526-SSP/PA e inscrita no CPF nº 026.368.292-70, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a acusada abaixo qualificada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, fica CITADA PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia nele constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0002931-75.2016.827.2721, Incidência Penal: Artigos 33, caput, e 35, caput da Lei nº. 11.343/06. Vítima: A sociedade, Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADA: KATRINE MOREIRA NUNES, brasileira, solteira, estudante, natural de Guaraí/TO, nascida aos 24/04/1995, filha de Manoel Costa Nunes e Maria Moreira Lopes Nunes, portadora do RG nº. 1032720-SSP/TO e CPF nº 058.462.311-95, atualmente em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade

e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

**GURUPI**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

PORTARIA Nº 2291/2017 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 05 de maio de 2017

O **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**Considerando** o disposto nos artigos 42, inciso I, alínea “c” e 107 da lei Complementar nº 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; e,

**Considerando** o disposto no item 1.3.1 – Seção 3, do provimento nº 02/2011 – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.

**Considerando** o teor do Ofício circular nº 47 / 2016 - CGJUS/ASJECGJUS, que além das correções realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, todos os serviços do foro judicial e extrajudicial deverão ser correccionados pelos Juizes de Direito e Diretores do Foro, na forma estabelecida no Regimento Interno do Tribunal de Justiça e da Corregedoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determinar** a realização de **Correição-Geral Ordinária** nas Serventias Judiciais e Extrajudiciais desta Comarca de 3ª Entrância de Gurupi – TO, a qual iniciará no dia **15 de maio do fluente ano, às 9h00min e finalizar-se-á no dia 31 do mês e ano em curso, às 18h00min.**

**Art. 2º -** Os trabalhos correccionais nas Serventias Judiciais serão presididos pelos respectivos Juizes de Direito Titular, Juizes de Direito em Substituição automática e/ou Juizes designados.

**Art. 3º -** Os trabalhos correccionais nas Serventias Extrajudiciais serão acompanhados e executados pelo MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, **Dr. Elias Rodrigues dos Santos**, bem como pelos servidores, **Livia Nogueira Ramos, Hellen Cristini da Silva Leme, Eliandra Milhomem de Souza, Eugênio de Sena Ferreira, Gerlânia Figueiredo de Oliveira Maia, Adailton Lima Marinho e Ricardo Rodrigues Soares.**

**Art. 4º -** Os Estabelecimentos Prisionais, Casa de Prisão Provisória e o Centro Ressocialização “Luz do Amanhã”, desta Comarca, serão visitadas pelo Juiz(a) de Direito Titular, **Dr. Ademar Alves de Souza Filho**, Vara de Execução Penal e Tribunal do Júri.

**Art. 5º -** As Delegacias de Polícia Civil, Centro de atendimento Sócio-Educativo – CASE, Centro de Internação Provisória da Região Sul – SEIP-SUL, nesta Comarca, serão visitadas pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro e pela equipe correccional.

**Art. 6º - Convocar** os servidores das Serventias, desta Comarca, para servirem durante o período correccional.

**Art. 7º - Convidar** as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública, autoridades dos demais Poderes, Serventuários da Justiça, demais Servidores Públicos, Jurisdicionados e a População em Geral para colaborarem com os trabalhos, trazendo ao conhecimento possíveis reclamações e/ou queixas e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

**§ 1º - Comunicem-se** aos representantes do Ministério Público Estadual e da defensoria Pública atuantes nesta Comarca, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gurupi, Convidando-os pessoalmente para colaborarem e divulgarem a correição ordinária.

**Art. 8º -** Durante o período da Correição Ordinária, com arrimo no item 1.3.25, do Provimento CGJUS – TO nº 02/2011, **os prazos processuais, o expediente externo e o atendimento ao público “NÃO SERÃO SUSPENSOS”.**

**Art. 9º -** Cadastre-se a presente Portaria no Sistema Eletrônico de Informações, e, após, envie-se o processo para todas as Serventias Judiciais, Assessoria da Presidência, Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins e ao Sistema de Ponto Eletrônico, para que durante o período de Correições Ordinárias, nesta Comarca, a equipe correccional fique isenta de registrá-lo.

**Artigo 10º - Determinar** a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Ordinárias.

**Artigo 11º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**

**Juiz de Direito e Diretor do Foro**

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Dr. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM Juiz de Direito atuando na 1ª Vara Criminal (PORTARIA Nº 1842/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2017), Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a

todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5003502-94.2012.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **FABIANO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO**, casado, motorista, nascido aos 28/10/1979 em Gurupi-TO, filho de Joselia Rodrigues da Silva e Valdimar Francisco da Silva, portador do RG 431.758 SSP-TO e CPF 049.973.416-57, **atualmente em lugar incerto e não sabido**; sendo denunciado de haver praticado o delito do **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença inserida no evento nº 21, cujo dispositivo segue transcrito: "(...)Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, **julgo extinta a punibilidade do acusado FABIANO RODRIGUES DA SILVA**. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Proceda-se conforme art. 337[1] do CPP, caso haja fiança, e esta não tenha tido destinação diversa. P. I. C. Data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado - Juíza de Direito". Eu, DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Juiz de Direito - PORTARIA Nº 1842/2017 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2017**

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 015/2017 Dispõe sobre a nomeação de Conciliador nas ações de competência do Juizado Especial Cível e Criminal, Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Itaguatins e dá outras providências. JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída; CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré-processual e processual; RESOLVE: I - NOMEAR ELLEN DE ALMEIDA MORAES, matrícula funcional nº 353048, Auxiliar da Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins, para a função de CONCILIADORA nos processos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal, Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Itaguatins. II- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial. III- DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas. IV- DEFINIR que o exercício da função de conciliador é atividade voluntária, não gerando contraprestação aos conciliadores, por parte da Justiça Estadual do Tocantins, a qualquer título. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Devem ser regularmente científicas as Escrivanias desta Comarca de Itaguatins. Encaminhe-se para a Corregedoria-Geral de Justiça para fins de sua homologação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 11 de maio de 2017. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz de Direito respondendo

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000055-41.2002.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado VICENTE VENANCIO BARBOSA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica VICENTE VENANCIO BARBOSA - CPF: 78645956187, VICENTE VENANCIO BARBOSA - CNPJ: 02852203000131, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$ 797,28 (Setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), Banco Caixa Econômica Federal - Agência 1737, realizada em 18/04/2017; Valor R\$ 19,35 (Dezenove reais e trinta e cinco centavos), Banco Caixa Econômica Federal - Agência 1737, realizada em 18/04/2017. Tudo conforme despacho constante no evento 13. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 09 de maio de 2017. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5002528-14.2013.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como

exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado EDIONE AZEVEDO RODRIGUES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica EDIONE AZEVEDO RODRIGUES - CNPJ: 73747925000174, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$919,78 - Banco do Brasil - realizada em 19/09/2016 - evento 21 - documento OUT1, bem como para apresentar embargos no prazo legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000100-98.2009.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado EDIONE AZEVEDO RODRIGUES DE ALMEIDA EDIONE AZEVEDO RODRIGUES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica EDIONE AZEVEDO RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF: 13699598500 EDIONE AZEVEDO RODRIGUES - CNPJ: 73747925000174 residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora on line dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$144,02 - Banco do Brasil S/A - realizada em 18/04/2017, bem como para oferecer embargos no prazo legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10 de maio de 2017. Eu, SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o digitei.

## **MIRANORTE** **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0002848-44.2016.827.2726, chave de acesso 234908053816, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO em desfavor de CLEIBE GARCIA GOMES, sendo o presente para CITAR a executada, CLEIBE GARCIA GOMES, CPF nº 841.632.591-04, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 08, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 11 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0002805-10.2016.827.2726, chave de acesso 177328914516, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE em desfavor de GETULIO RODRIGUES DA SILVA, sendo o presente para CITAR o executado, GETULIO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 020.174.261-64, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 07, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0002850-14.2016.827.2726, chave de acesso 419150206316, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO em desfavor de CLEIDE FERREIRA DA SILVA, sendo o presente para CITAR a executada, CLEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF nº

950.677.101-44, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 08, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0002837-15.2016.827.2726, chave de acesso 948081501216, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO em desfavor de SEBASTIÃO VITOR PINTO, sendo o presente para CITAR o executado, SEBASTIÃO VITOR PINTO, CPF nº 566.528.011-91, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 07, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0001969-37.2016.827.2726, chave de acesso 307912706516, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO em desfavor de ISABEL SIPAUBA DE SOUSA LIMA, sendo o presente para CITAR a executada, ISABEL SIPAUBA DE SOUSA LIMA, CPF nº 645.231.791-15, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 08, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0001411-65.2016.827.2726, chave de acesso 455641179016, requerido pelo MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO em desfavor de ANTONIO DE SOUZA, sendo o presente para CITAR o executado, ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 714.275.891-00, estando em lugar incerto e não sabido, para que, efetue o pagamento integral da dívida e atualizações, no prazo de 5 dias, sob pena de penhora on line, CIENTIFICAR de que, se garantida a execução, poderá apresentar embargos, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Despacho lançado no evento 07, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0000550-16.2015.827.2726, requerido por DELENDIA PAULA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA em desfavor de ANDRÉ ALBINO CABRAL DOS SANTOS, sendo o presente para CITAR o requerido, ANDRÉ ALBINO CABRAL DOS SANTOS, CPF nº 234.070.184-87, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação, por meio de advogado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Despacho lançado no evento 44, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 11 de maio de 2017. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

**NATIVIDADE**  
**Diretoria do Foro**  
**Portaria**

**PORTARIA Nº 09/2017**

A Juíza de Direito Diretora do Foro e Corregedora Permanente da Comarca de Natividade-TO, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, no uso de suas atribuições legais etc...**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “n” e “”, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que atribui administrativamente ao juiz de direito, titular de vara judiciária, Juizados Especiais ou seu substituto, como Diretor do Fórum, a competência para instaurar e presidir procedimentos disciplinares contra funcionários que lhes sejam subordinados, impondo-lhes as sanções de sua competência, bem como fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca;**CONSIDERANDO** que o art. 34, da Lei Federal nº 8.935/1994, determina que as penas por infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro, serão aplicadas pelo juízo competente;**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.6.1 e 1.6.5, da Seção 6, do Provimento nº 02/2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, que atribui ao Juiz Diretor do Foro, no âmbito de sua competência, determinará a instauração e decidir os procedimentos que objetivarem a aplicação de sanção administrativa, decorrente de falta dessa natureza e imputada aos servidores dos Foros judicial, extrajudicial e administrativo;**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.6.5, da Seção 6, do Provimento nº 02/2011, da Corregedoria Geral da Justiça do Tocantins, que autoriza o Juiz Diretor do Foro, a instauração de sindicância, se houver necessidade de esclarecer as circunstâncias que envolvem os fatos que possam caracteriza infração administrativa ou definir a autoria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Provimento nº 02/2013-CGJUS/TO, que estabelece a competência dos Juizes-Corregedores Permanentes para apurar as infrações disciplinares ocorridas nas serventias extrajudiciais, e aplicar aos infratores as penas correspondentes, conforme o prescrito na Lei nº 8.935, de 1994; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da reclamação SEI nº 16.0.000016913-0, encaminhada à Ouvidoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Tocantins; **RESOLVE: Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de sindicância decisória visando a apurar a materialidade da infração disciplinar prevista no inciso V do art. 31 da Lei nº 8.935/94 decorrente da eventual inobservância do dever funcional de urbanidade, prescrito no inciso II, segunda figura, do art. 30, da mesma Lei, atribuída ao titular da serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta cidade de Natividade-TO, **V. C. R. S..Art. 2º - DESIGNAR** os servidores **ROBERTA ELOI PEREIRA**, escritã criminal, matrícula nº 352528, para atuar como **presidente** membro da comissão de sindicância; **ONILDO PEREIRA DA SILVA**, escrivão cível, matrícula nº 49154, para atuar como primeiro secretário membro da comissão de sindicância; **LENIS DE SOUZA CASTRO**, técnico judiciário, matrícula nº 352589, para atuar como segundo secretário membro da comissão de sindicância; **Art. 3º - DETERMINAR** ao secretário que providencie as instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos. **Art. 4º - DETERMINAR** ao (a) Senhor (a) Oficial (a) de Justiça que promova as notificações, intimações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante. **Art. 5º - FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação do relatório final, podendo, em caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado. **Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, para conhecimento e junte-se aos autos SEI nº 16.0.000016913-0. Publique-se. Cumpra-se. Natividade-TO, 11 de maio de 2017. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO.**

**PORTARIA Nº 05/2016**

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca, Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 117/2016, do Gabinete do Prefeito do Município de Natividade-TO de 08 de agosto do presente ano, que decretou Feriado nos dias 15 e 16 de agosto de 2016, nos órgãos públicos deste município, em razão da Romaria do Senhor do Bonfim, a maior manifestação religiosa do Estado do Tocantins; **RESOLVE: Artigo 1.º -** Deliberar que não haverá expediente forense nos dias 15 e 16 de agosto de 2015 no âmbito da Comarca de Natividade, bem como autorizar a suspensão de expedientes nas serventias extrajudiciais desta cidade nas referidas datas, a critério dos respectivos titulares. Parágrafo único- Publique-se no sistema processual E-proc, Diário da Justiça e no mural deste Fórum. Dê-se conhecimento à Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Natividade/TO, 09 de agosto de 2016. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito Diretora do Foro

**1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000918-**

**22.2015.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **MANOEL PEREIRA DA COSTA** em face de **MARIA PEREIRA DE BRITO**, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **MARIA PEREIRA DE BRITO**, brasileira, portadora do RG nº1.712.839 da SSP/GO e do CPF nº 768.322.101-59, residente e domiciliada na Rua Alice Aires, Quadra 05, Lote 10, Centro, Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, bem como atos da vida pessoal, nomeando-lhe curador o Sr. **MANOEL PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF nº762.602.591-15 e do RG nº1.027.591 da SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Alice Aires, Quadra 05, Lote 10, Centro, Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins” como seu curador para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela e intime-se o curador a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente. Custas pelo requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade(TO), 11 de maio de 2017. A presente sentença foi assinada eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Natividade, aos onze dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (11.05.2017).Eu, Luzanira Mª da Silva Xavier, Técnica Judiciária, que digitei e conferi.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos do Procedimento Especial de Jurisdição Voluntária de nº 0001066-96.2016.827.2727 na qual figura como Titular da autorização da pesquisa CÉSAR AUGUSTO DE SOUSA SENA, CPF N°115.638.695-00 que figura como interessado o Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, e por meio deste, INTIMAR o titular da autorização da pesquisa CÉSAR AUGUSTO DE SOUSA SENA, para tomar conhecimento da sentença proferida no evento 10, nos seguintes termos: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, IV, § 3º, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se a titular da autorização da pesquisa por edital. Cientifique-se o DNPM acerca da presente sentença. Arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal. Natividade, 25 de abril de 2017” E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.Natividade, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete (11/5/2017). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva LourençoJuíza de Direito

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000234-97.2015.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA** em face de **PAULO FRANCISCO MENDES**, brasileiro, solteiro, filho de Lásaro Sales Dias e Elmira Francisco Mendes, residente e domiciliado na Rua José Wilson Siqueira Campos, s/nº, centro, Santa Rosa do Tocantins/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **PAULO FRANCISCO MENDES**, declarando a **INTERDIÇÃO PARCIAL**, para impedi-lo apenas de exercer sozinho atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial nomeando-lhe curadora **ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. A curadora poderá, conjuntamente, praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do interditando, inclusive representá-lo



judicialmente, porém sujeitos à prestação de contas. Todavia, não poderão alienar bens imóveis do interditando sem prévia autorização judicial. No mais, poderá praticar como curadores do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Natividade, 23 de fevereiro de 2017. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.(24.02.2017).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000745-95.2015.827.2727 – ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA proposta por JECILENE FERREIRA GOMES em face de TERCINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento P.A Revolução, Município de Chapada de Natividade-TO, filho de Sérgio Pereira Gomes e Veriana Ferreira Gomes, em cujo feito foi decretada, por sentença, a substituição da curatela do requerido TERCINO PEREIRA DOS SANTOS, o qual foi nomeado curadora a Sra. JECILENE FERREIRA GOMES, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 755, §3º do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curadora do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 755, do Código de Processo Civil). Sem honorários e custas em face de serem beneficiários da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 27 de outubro de 2016. (as) Mario Soares da Cunha. Juiz Respondendo pela Comarca de Natividade. Portaria nº3226/2016 Dje nº3873 de 18/08/2016”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.(11.04.2017).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000035-41.2016.827.2727 – ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **DINÁ SUARTE NOGUEIRA** em face de **IRENE AIRES NOGUEIRA**, em cujo feito foi proferida a seguinte sentença: “SENTENÇA I - RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta por DINÁ SUARTE NOGUEIRA, objetivando a decretação da interdição de IRENE AIRES NOGUEIRA e a nomeação da requerente como sua curadora. Alegou, em síntese, que é filha da interditanda, a qual é portadora de aneurisma da aorta abdominal, cardiopata, hipertensa, em uso de marca passo, encontrando-se, atualmente, acamada, o que a impede de praticar os atos da vida civil. Por meio da decisão proferida no evento 4, foi concedida a curatela provisória da interditanda à requerente, designada audiência de interrogatório e determinada a realização de perícia médica. No evento 22, a autora informou a impossibilidade de a interditanda comparecer à audiência de interrogatório, uma vez que se encontra acamada e, por tal razão, requereu a realização de diligência "in loco" para que fosse verificada a veracidade dos fatos alegados na inicial. A audiência de interrogatório foi cancelada, sendo determinada a intimação do Ministério Público para manifestar-se acerca do pedido formulado pela requerente no evento 22 (evento 24). Com vista, a representante ministerial manifestou-se favoravelmente o pedido de diligência "in loco" (evento 29). O termo de compromisso de curatela provisória foi assinado e juntado no evento 30. Por meio do despacho proferido no evento 33, foi designada data para realização da audiência de entrevista no local em que a interditanda se encontra. A referida audiência realizou-se nos termos constantes do evento 46. Instados a se manifestarem acerca do que ocorreu na audiência, tanto a curadora especial nomeada à interditanda quanto o Ministério Público requereram a procedência do pedido de interdição formulado na inicial (eventos 51 e 55). Vieram-me os autos conclusos para julgamento. II - FUNDAMENTAÇÃO Possível o julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 355, I, do CPC, haja vista que as provas dos autos são suficientes ao julgamento da causa, não havendo necessidade de produzir prova em audiência. Feito em ordem. Presentes os pressupostos

processuais e as condições da ação. Ressalto que a requerente é parte legítima para promover a curatela, uma vez que é filha da interditanda, conforme se infere dos documentos pessoais de ambas, acostados à inicial. Desse modo, sua legitimidade advém do disposto na parte final do inciso II do art. 747, do Código de Processo Civil, segundo o qual, a interdição pode ser promovida pelos parentes. Não há preliminares a serem apreciadas, irregularidades ou nulidades a serem sanadas. Passo, pois, ao exame do mérito da demanda. Busca a requerente a interdição de Irene Aires Nogueira, sob o argumento de que esta é portadora de aneurisma da aorta abdominal, cardiopata, hipertensa, em uso de marca passo, encontrando-se, atualmente, acamada, o que a impede de praticar os atos da vida civil. O cerne da presente consiste em aferir se a interditanda enquadra-se entre os sujeitos à curatela, conforme relação contida no art. 1.767, do Código Civil, quais sejam: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - revogado; III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; IV - revogado; V - os pródigos. Vejamos. Na audiência de entrevista realizada com a interditanda verificou-se que esta enquadra-se na hipótese prevista no inciso I do art. 1.767, do Código Civil, segundo o qual estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Isso porque, encontra-se acamada e não conseguiu responder às perguntas realizadas por esta magistrada, sendo que só foi possível entender as poucas palavras balbuciadas pela interditanda com a ajuda da requerente. Assim sendo, restou evidenciado que, em razão da enfermidade de que é portadora, a interditanda não consegue exprimir sua vontade, de modo que incide na hipótese de incapacidade relativa descrita no inciso III do art. 4º, do Código Civil, que alude àqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Por conseguinte, a interditanda enquadra-se entre os sujeitos à curatela, haja vista incorrer na hipótese prevista no supracitado inciso I do art. 1.767, do Código Civil. Assim sendo, justifica-se a necessidade da interdição, cujo objetivo é a proteção e preservação dos interesses da interditanda. No que tange ao encargo da curatela, dispõe o § 1º do artigo 1.775, do Código Civil que na falta de cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe e, na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Nesse caso, a requerente é filha da interditanda, portanto pessoa apta a exercer tal encargo, sendo que nenhum outro descendente demonstrou interesse em cuidar dos interesses desta. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de IRENE AIRES NOGUEIRA declarando sua incapacidade civil relativa, com fundamento no art. 4º, III, do Código Civil, ficando, portanto, impedida de exercer sozinha atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. NOMEIO DINÁ SUARTE NOGUEIRA como sua curadora para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interditada; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. A presente sentença foi assinada eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006, e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito”. O presente edital será publicado nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Natividade – TO, 11 de maio de 2017. **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito”.

## **PALMAS**

### **5ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Lauro Augusto Moreira Maia**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 0009906-26.2015.827.2729**

**CHAVE Nº: 569362595815**

**AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZATÓRIA**

**REQUERENTE(S): MARINEIDE RODRIGUES AMORIM**

**DEFENSOR PÚBLICO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA**

**REQUERIDO(S): REINALDO FERRO DE ALMEIDA, ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS) E**

**HERISMILTA DE SOUSA FERRO**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) requerido(s), **REINALDO FERRO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.099.081-64, **ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.651.232/0001-63 e **HERISMILTA DE SOUSA FERRO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 300.681.261-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda e, no prazo de **15 (quinze) dias** apresente CONTESTAÇÃO, ficando advertido que caso não conteste a ação ou não o faça em tempo hábil, serão presumidos aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na exordial, seguindo o feito à sua REVELIA (art. 344 do CPC.)

**DESPACHO:** “Diante das tentativas frustradas e da presença das circunstâncias autorizadoras, defiro a citação por edital dos 3 (três) requeridos, quais sejam, a empresa Almeida e Ferro Ltda – Eletromotos Tocantins, e seus representantes, Reinaldo Ferro de Almeida e Herismilta de Sousa Ferro. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do CPC/15). Aguarde-se o prazo para resposta dos requeridos e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 24 de março de 2017. Ass. Edimar de Paula – Juiz de Direito em Substituição”.

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal – Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 12 de maio de 2017. Eu, Wanessa Balduino P. Rocha, Escrivã Judicial da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevo.

**Lauro Augusto Moreira Maia**

**Juiz de Direito**

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5000492-31.2006.827.2729**

**Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas**

**Acusado: FRANCISCO JORIAN FRAZÃO**

**FINALIDADE:** O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **FRANCISCO JORIAN FRAZÃO**, brasileiro, casado, eletricitista, natural de Colinas-MA, nascido aos 12/07/1977, filho de pai não declarado e de Maria José Frazão Silva nos autos da **AÇÃO PENAL nº 5000492-31.2006.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“DENÚNCIA** “Consta dos autos de inquérito policial em apreço que, na data de 09 de janeiro de 2000, no período matutino, mediante arrombamento, o denunciado subtrai para si, do interior do prédio da Secretária de Trabalho e Ação Social, situado nesta capital, um computador modelo Pentium II 233 MMX e seus acessórios, melhor descritos no documento acostado em fl. 20. Após diligências, restou apurado que o denunciado, em companhia da pessoa conhecida apenas como “Zé”, cuja qualificação permanece ignorada, após arrombar a fechadura da porta de entrada do prédio da Secretaria, subtraiu a res. Apurou-se ainda que posteriormente à subtração retro mencionada, o denunciado vendeu o referido computador para a pessoa de Francisco Fernando Santana, pelo preço de R\$: 500,00 (quinhentos reais), ocultando que o mesmo era produto de furto. A vantagem pecuniária indevida foi obtida quando a pessoa de Francisco Fernando Santana pagou, para o denunciado, a quantia acima mencionada. Diante desse seu procedimento reprovável está o denunciado incurso nas sanções dos artigos 155, § º, incisos I e IV e 171, caput, ambos do Código Penal, c/c o artigo 69, da mesma lei, razão pela qual se oferece a presente denúncia, requerendo o seu recebimento, bem assim, a citação do nominado réu para se ver processar, sob as penas da lei. Requer ainda, que sejam notificadas as testemunhas adiante indicadas para virem depor em juízo a respeito dos fatos, sob as penas da lei, prosseguindo-se nos ulteriores termos do processo, até o final condenação do réu, que ora se requer, nas penas das normas incriminadoras infringidas.” **DECISÃO:** “Vejo que foram renovadas as pesquisas para localização do endereço do acusado e não foram identificados novos dados. Por isso, promova sua citação por edital, destacando o tipo penal imputado, com prazo de 15 dias. Cumpra-se. Palmas - TO, 11 de maio de 2017. [...] Palmas/TO, 11/05/2017. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a

produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11/05/2017. Eu, ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA, digitei e subscrevo.

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0003478-28.2015.827.2729**

#### **Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas**

#### **AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário**

#### **Acusado(a): JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES**

**FINALIDADE:** O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **JOSIMAR PEREIRA RODRIGUES** brasileiro, casado, montador geral, nascido aos 14/10//1993, natural de Ponte Alta do Tocantins-TO, filho de Josiano Rodrigues da Silva e de Maria Fátima Pereira do Nascimento, portador do RG nº 924.345 2ª via SSP/TO e inscrito CPF sob o nº 048.199.571.47, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0003478-28.2015.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA** "No dia oito de agosto de 2014, aproximadamente às 19:00 horas, o Denunciado, com vontade livre e consciente de colocar em risco a incolumidade pública, dirigiu de forma anormal e perigosamente, sem possuir CNH, o veículo marca GM, modelo Astra, cor prata, pela via pública - Rua 36, setor Jardim Aurenly III, nesta Urbe. Consta que os militares CB/PM Rogério Barros dos Santos e Everton Cardoso Dias Soares, realizavam diligências na região sul da cidade, quando, ao adentrarem no estabelecimento comercial denominado "Farmácia União", localizado na Av. Avenida I, Aurenly III, foram comunicados pelo Sr. Wesley Viralins da Rocha Júnior, que um funcionário da farmácia havia encontrado no local o CRLV de sua moto Honda placa MXD 1123, objeto de furto em 2012, na cidade de Porto Nacional. Por vislumbrarem que algum cliente da daquele estabelecimento pudesse ter perdido o documento, os militares acessaram o sistema interno de vigilância do local e visualizaram o momento em que o CRLV caiu dos pertences do Denunciado que há pouco ali estivera para fazer a recarga do seu telefone celular. Notaram também pela filmagem que ele saiu dali dirigindo o veículo Astra. Diante dessa informação, acessaram a segunda via da recarga do celular e identificaram o número. Em seguida ligaram e de pronto o Denunciado atendeu e, uma vez informado do achado compareceu dirigindo o veículo. Entretanto, não desceu do carro, apenas sua genitora. Diante disso, os policiais abordaram-lhe, com ordem de parada, no que foi desobedecido. Para fugir, rapidamente, engatou marcha ré no carro e por pouco não colidiu com um veículo que manobrava próximo a entrada de uma garagem. Impedido de sair de ré, aviou marcha pra frente e arrancou bruscamente o veículo na contramão de direção, vindo a colidir com a viatura policial descaracterizada, causando avarias nesta e colocando em risco a segurança viária no local, de intensa movimentação de pessoas e veículos. Detido, o Denunciado disse não ser habilitado para dirigir veículos automotores. Agindo assim, tornou-se ele incurso no artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro, estando sujeito às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-o da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ele cópia da inicial acusatória, imprimindo-se ao feito o rito da Lei 9099/95. Não havendo transação penal que apresente resposta prévia à acusação formulada. Não ocorrendo a suspensão do processo requer o seu prosseguimento em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-lo nas sanções ali cominadas, ouvindo-se na instrução as testemunhas do rol abaixo." **DECISÃO:** "Considerando que no endereço informado pelo representante do Ministério Público já houve tentativa infrutífera de citação de acusado, ante a justificativa de que não mais reside no local, determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se por ventura está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino seja promovida sua citação via edital, com prazo de 15 dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 22 de novembro de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito em Substituição Automática" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 11/05/2017. Eu, WANESSA PAIVA E SOUSA, digitei e subscrevo.

## **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0014723-02.2016.827.2729 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra LINDEL WILLIAME RODRIGUES DE AMORIM , brasileiro(a), nascido(a) aos 14/09/1990 , filho de MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES DA ROCHA e FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 04/09/2017 ÀS 14:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 18/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de PALMAS/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0026681-82.2016.827.2729 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra CLEBER PEREIRA RIBEIRO , brasileiro(a), nascido(a) aos 04/05/1984 , filho de DEUZANIRA PEREIRA DE SOUSA e JURACI JOSE RIBEIRO , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 09/10/2017 às 14horas. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 20/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de PALMAS/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0026681-82.2016.827.2729 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra IRISVAN COSTA RODRIGUES , brasileiro(a), nascido(a) aos 28/03/1988, filho de Ivanilde Lourenço Costa e Valdeires Pinto Rodrigues, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 09/10/2017 ÀS 14HORAS. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 20/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0021651-66.2016.827.2729 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra DAVID SANDES DOS SANTOS , brasileiro(a), nascido(a) aos 23/12/1993 , filho de MARIA INES SANDES BARROS e ENILDO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Preliminar - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 28/08/2017 às 14:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 17/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0019711-66.2016.827.2729 - Posse de Drogas para Consumo Pessoal, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra LUIZ MANGUEIRA NETO, brasileiro(a), nascido(a) aos 07/03/1997 , filho de ROSIMAR PEREIRA MANGUEIRA e LUIZ ANTONIO FILHO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do

artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 23/08/2017 ÀS 14HORAS. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 18/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, TÉCNICA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0006135-06.2016.827.2729 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 23/04/1992, filho de FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA e , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Preliminar - Redesignada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 19/06/2017 às 15:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 09/03/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 15 dias**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0043736-46.2016.827.2729 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra NEYLIELLE CARVALHO MOURA, brasileiro(a), nascido(a) aos 06/04/1998, filho de Rosaliene Carvalho Moura e Josué de Sousa Moura, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. SEGUE A CÓPIA DA DENÚNCIA. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 22/02/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, escrevã EM SUBSTITUIÇÃO, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 15 dias**

O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de PALMAS/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0021263-66.2016.827.2729 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra JOSENILSON DE SOUZA SILVA, brasileiro(a), nascido(a) aos 26/08/1977, filho de VILANI PEREIRA DE SOUZA SILVA e ANTONIO VITOR DA SILVA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO nos termos do artigo 55, caput, da Lei 11343/06. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 20/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de 15 dias**

O Doutor LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de PALMAS/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0017803-71.2016.827.2729 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra PAULO HENRIQUE SILVA COSTA, brasileiro(a), nascido(a) aos 12/03/1994, filho de MARIA IVANETE BELÉM DA SILVA e JOSÉ PEREIRA DA COSTA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO nos termos do artigo 55, caput, da Lei 11343/06, PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 DIAS. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 19/04/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0006135-06.2016.827.2729 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 23/04/1992, filho de FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA e , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO(A) nos termos do artigo 56, caput, da Lei 11343/06. O acusado fica intimado do seguinte ato processual: Audiência - Preliminar - Redesignada - 4ª Vara Criminal de Palmas / TO - 19/06/2017 às 15:00:00. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Palmas/TO, 09/03/2017. HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei o presente. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES Juiz de Direito - 4ª Vara Criminal

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Autos: 5013214-53.2013.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: S. DE S. M. C.

Requerido(a): C. A. L. N.

SENTENÇA: “DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de CARLOS ALBERTO LOPES DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, nascido em 02.04.1954, portador do RG nº 1.088.686 SSP-TO, filho de Rafael Lopes da Mota e Nemezia Mota de Negreiros, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curador, sob compromisso, sua sobrinha SIMONE DE SOUZA MOTA, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Custas processuais sobrestadas na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado e atendidas as determinações acima, arquivem-se os autos. Palmas, 7 de agosto de 2014. Ass.: Nelson Coelho Filho - Juiz de Direito.”

**Autos: 5015947-89.2013.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: I. G. DE M.

Requerido(a): J. M. DE S.

SENTENÇA: DESTA FORMA, tendo em vista os laudos emitidos pelo Instituto Médico Legal e pela Junta Médica do Poder Judiciário Estadual, confirmando a decisão do Evento 3, decreto a interdição de JARDENS MELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 15.12.1976, portador do RG nº 04.724/4 PM filho de Jurandir Juvencio de Souza e Inês Melo de Souza, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua genitora INÊS GONÇALVES DE MELO, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial, negocial e financeira. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 13 de maio de 2016. Ass.:Vandré Marques e Silva - Juiz de Direito em substituição automática.”

**Autos: 0021846-22.2014.827.2729**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: M. A. J. B.

SENTENÇA: “DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, corroborado pela impressão pessoal colhida no interrogatório, decreto a interdição de OTAMIRES DE SOUZA PEREIRA, brasileira, viúva, nascida em 15.12.1928, portadora do RG nº 250.448 SSP-TO, filha de Raimundo Alves de Souza e Ana Maria de Souza Matos, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.183 do CPC, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, sua filha MARIA ANTONIA JORGE BARROS, qualificada na inicial. Prestado compromisso, a curadora estará desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois a dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 16 de dezembro de 2015. Ass.: Márcio Soares da Cunha - Juiz de Direito Respondendo.”

## **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0035199-61.2016.827.2729 Chave: 149196699816**

Requerente: RICARDO OLIVEIRA BRITO

Advogados: Merck Miranda da Silva, OAB/TO 7542, e outro

Requerida: W. A. FERREIRA EDITORA

Advogado: Dr. Divalle Agostinho Filho - OAB/SP 128.125

SENTENÇA: “DISPOSITIVO, ACOLHO EM PARTE os pedidos iniciais para: DECLARAR a inexistência do débito discutido nos autos; CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 acrescidos de correção monetária pelo INPC, desde a publicação da sentença (362/STJ) e, os juros de mora, no percentual de 1%, desde o evento danoso, qual seja, a data da negativação. CONFIRMAR a liminar deferida no evento 07. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários nesta instância (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Cumpra-se conforme Provimento 13/2016. Intime-se. Cumpra-se. Após, cumpridas as



formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM Portaria nº 0911/2017 - DJ-e nº 3985 de 24/02/2017

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Divalle Agostinho Filho - OAB/SP 128.125**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 11 de maio de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0024375-43.2016.827.2729 Chave: 694396166216**

Requerente: ADONIAS PEDRO DE SOUZA

Advogado: Annette Diane Riveros Lima – OAB/TO 3068

1ª Requerida: J M COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado: Dr. Márcio Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 3290

1ª Requerida: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

Advogado: Dr. João Rosa – OAB/BA 17.023

3ª Requerido: DAVI ALVES RODRIGUES

Advogado: Não constituído

**SENTENÇA:** “Ante o exposto, HOMOLOGO para todos os fins o pedido de desistência e, com fulcro no art. artigo 485, VIII, do CPC, JULGO EXTINTO o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em relação ao réu DAVI ALVES RODRIGUES, bem como DECLARO a ilegitimidade passivas dos requeridos JM COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA e do BANCO VOLKSWAGEN S/A e, de conseqüência, DECLARO extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI, do NCPC. Sem custas e sem honorários nesta instância (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Cumpra-se. Intime-se. Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Augustinópolis - TO, data certificada pelo sistema. Jordan Jardim - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM Portaria nº 0923/2017 - DJ-e nº 3985 de 24/02/2017”.**INTIMAÇÃO 1:** Fica a parte requerida/recorrida intimada, através desta, para apresentação de contrarrazões ao Recurso Inominado apresentado no evento nº 58, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, data certificada pelo sistema. Sebastião Rodrigues Tavares. Técnico Judiciário **INTIMAÇÃO 2 :** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. João Rosa – OAB/BA 17.023**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 11 de maio de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

**Autos: 0023475-31.2014.827.2729 Chave: 778240567114**

Requerente: RAFAEL FORTALEZA DE MATOS AIRES

Advogado: Aldoniro Ribeiro Chagas – OAB/TO 6001

Requerida: EDITORA GLOBO S/A

Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP 117.417

**INTIMAÇÃO 1:** Fica intimada, através desta, parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quitar as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal.

**INTIMAÇÃO:** Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu - OAB/SP 117.417**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 11 de maio de 2017. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

## PARAÍSO

### 2ª Vara Cível, Família e Sucessões

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

**Autos nº:** 0001721-22.2017.827.2731

**Natureza:** Divórcio Litigioso

**Requerente(s):** Altamiro Lemos Alves

**Advogado(a)(s):** Drª. Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

**Requerido(a)(s):** Adriana Barbosa Alves

**FICA POR MEIO DESTA CITADA** a requerida **ADRIANA BARBOSA ALVES**, brasileira, casada, dados cadastrais (RG e CPF) desconhecidos, nascida aos 19/01/1972, filha de Jovenil Pedro Barbosa e Rosângela Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Advertindo-a de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto



no que diz respeito aos direitos indisponíveis. **DESPACHO (ev. 16):** “Considerando que a Requerida encontra-se em local incerto e não sabido, bem como a ausência de interesse de incapaz e a inexistência de patrimônio e/ou dívidas a serem partilhados, conforme alegado inicialmente pela parte Autora, deixo de designar a audiência de mediação e conciliação prevista pelo artigo 695 do NCPC, por entendê-la inviável e desnecessária no presente momento. Libere-se a pauta de audiências. CITE-SE a requerida POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio um dos Defensores que atuam junto a esta Vara para proceder à defesa do réu no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intemem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05 (cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intemem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Em havendo interesse na produção de prova testemunhal, designe o Cartório data e horário para realização de audiência de instrução e julgamento. Caso não haja interesse, conclusos para prolação de sentença. Desnecessária a intervenção do Ministério Público nestes autos. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito – respondendo. Portaria nº 277 de 01/02/2017 - DJ 3968, de 01/02/2017”. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de Maio de 2017. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**, Juiz de Direito (respondendo – Portaria nº 277, de 01 de Fevereiro de 2017)

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº 0004804-17.2015..827.2731- EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXEQUENTE: VERA EUDES MARTINS CABRAL EXECUTADO(a): AVISTA S.A.- ADMINSTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. ADVOGADO(a): Dra. MANUELA INSUNZA – OAB/ES 11.582. INTIMAÇÃO PARTE EXECUTADA DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS: “Intime-se a parte devedora AVISTA S.A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, no endereço informado no evento 54, pessoalmente ou através do(a) advogado(a), caso tenha constituído(a) nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do montante da dívida reclamada pelo(a) credor(a), cujo cálculo deve seguir anexo, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, § 1º, do CPC. Inaplicável a incidência de honorários de advogado estipulado no referido parágrafo, tendo em vista que o art. 55 da Lei nº 9.099/95 isenta o vencido de pagar tal verba em primeiro grau de jurisdição, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Paraíso do Tocantins/TO, 14 de março de 2017. Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.” Valor dívida R\$ 8.455,15, atualizado até 06/02/2017.

## **PONTE ALTA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **ATA**

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA SORTEIO DOS JURADOS QUE ATUARÃO NAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI DESIGNADAS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2017. Aos dez dias do mês de maio de 2017 (10/05/2017), nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins na Sala de Audiência do Fórum de Ponte Alta do Tocantins, às 15h00min, onde presente se achava o Excelentíssimo Senhor Doutor Jordan Jardim, Juiz de Direito Titular nesta Comarca, comigo Assessor Jurídico abaixo nomeado e, sendo aí a hora designada determinou o MM. Juiz de Direito que fossem abertos os trabalhos da Audiência Pública do Sorteio dos Jurados que atuarão nas Sessões designadas para o mês de junho do ano em curso, verificando-se a presença do Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Valério Pulis Ateniense, da Defensora Pública, Dra. Elisa Maria Pinto de Sousa Falcão Queiroz e das testemunhas abaixo assinadas. Em seguida o MM. Juiz conferiu a urna constatando que havia o nome de todos os jurados do ano de 2017, logo após passou a fazer o Sorteio dos 25 (vinte e cinco) Jurados, os quais foram sorteados da forma que segue: ARLENE DOS REIS LIMA PEREIRA, RAICASSIA SOARES DE BRITO, MARGARETH FONTOURA GLÓRIA, SUZANA RODRIGUES DE SOUZA, IRISMAR RODRIGUES MASCARENHAS, GRASIELLA AIRES DA SILVA BARROS, TELMA ARAÚJO AIRES, JOSÉ ALVES DE CARVALHO, JARDES FONSECA MASCARENHAS, ABDON BARBOSA TURÍBIO, JEOVÁ TURÍBIO AMARAL, ERASMO JOSÉ DOS SANTOS NETO, ZILDA RAIMUNDA MAURÍCIO CORADO, LEANDRO MOREIRA DA SILVA, ISANETE MARIA AIRES DA CUNHA, JANE CAMBÚÍ TURÍBIO, ELDONSO AIRES AMARAL, RENALDO AIRES RODRIGUES BEZERRA, JOSÉ ARILON DE SOUSA RODRIGUES, AURÉLIO AMARAL GONÇALVES, JOSÉ AMARO DA SILVA, IZALDES GOMES DA SILVA, DELDUQUE RODRIGUES NETO, KEDSON MACHADO ALVES, CRISTIANE BARROS MESSIAS. Foi certificado pelos os Oficiais de Justiça presentes que JEMIMA GERTRUDES BARREIRA CAVALCANTE, DAIANE ARAÚJO RUFO, HÚDSON RICARDO GALVÃO LEOBAS, ILEANY DÉBORA RIBEIRO AIRES, não reside mais nessa comarca, MM. Juiz proferiu o seguinte DESPACHO: “Determino que retire o mesmo da lista dos jurados que não reside mais nessa comarca conforme certificado pelo os Oficiais de Justiça”. Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito declarou encerrado o ato determinando que se lavrasse este termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, eu James da Costa Chagas, digitei o presente. Jordan Jardim. Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE ) DIAS. O Dr. JORDAN JARDIM , MM. Juiz nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 5000711-13.2012.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de VALDECI BARBOSA TAVARES E OLIVAN BARBOSA TAVARES, o qual tem como vítima EUGENI CASTRO DA SILVA, denunciado nos termos do artigo 155,§ do Código Penal, bem como na sanções do art. 244-B da Lei nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo o presente para CITAR o réu OLIVAN BARBOSA TAVARES, brasileiro, solteiro, diarista, natural de Mateiros/TO, nascido aos 28/12/1991, filho de Domingos Tavares de Jesus e Waldiva Barbosa da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 28/04/2017. Eu \_\_\_ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo.

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO Nº: 0001073-55.2016.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: Ministério Público.

REQUERIDO: Neuraci da Costa Torres

INTERDITADO: DOMINGOS DA COSTA TORRES, brasileiro, viúvo, CPF n.º 787.462.721-00, nascido em 16 de fevereiro de 1940, filho de Davina da Costa Torres, residente e domiciliado na Fazenda Catitu, município de Taguatinga/TO. FINALIDADE : INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear LUZIA DA COSTA TORRES como curadora de DOMINGOS DA COSTA TORRES, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sitio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, NCPC). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito"

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

Processo nº 5000118-75.2012.827.2738 - Procedimento Comum

Autor: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES ALENCAR DE OLIVEIRA GODINHO

Réu: JOSE DO CARMO FILHOSILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido MIRALHO GODINHO JÚNIOR, demais qualificações desconhecidas, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação, e querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. DESPACHO: "I - Cite-se com prazo de 30 dias nos termos do art.257 do NCPC. II. Após a citação e decorrido o prazo de resposta, não sendo apresentada contestação, nomeio curadora especial ao réu a Defensor Público (NCPC, 72,II), a qual deverá ser intimada para apresentar defesa no prazo de 15 dias (art.335 e 344 do NCPC). III. Após, conclusos (as) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 09 de maio de 2017. (ass) GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. CERTIDÃO : Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, \_\_\_\_\_, Joseli Zangirolami - Técnica Judiciária. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO Nº: 5000029-23.2010.827.2738

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos representantes da empresa Calta Calcário Taguatinga LTDA e dos executados MÁRIO GONÇALVES DOS REIS, inscrito no CPF nº 002.684.701-97, ALEXANDRE TONELI DE FARIA, inscrito no CPF nº 004.149.016-90, ELISABETH MARIA BAETA DE MENDONÇA, inscrita no CPF nº 275.909.761-72 MARIA LUIZA TONELLI DE FARIA inscrita no CPF nº 708.947.871-87, VIVIANE TONELLI DE FARIA, inscrita no CPF nº 013.197.676-13, ANTONIO TONELLI DE FARIA inscrita no CPF nº 534.804.816-04 e ELMO BAETA DE MENDONÇA inscrito no CPF nº 284.931.501-00, para pagar no prazo de

05 (cinco) dias pagar a importância de R\$ 110.322,69 (cento e dez mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), acrescidos de juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, garantir a execução ou poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo pagamento da dívida nem garantir a execução, poderá recair PENHORA dos bens conhecidos do devedor, procedendo-se desde logo à AVALIAÇÃO, devendo o valor constar do termo ou auto de penhora (Art. 854 do CPC). ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9.º da Lei 6.830/80, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis (art. 10 da Lei 6.830/60). Taguatinga/TO data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES DE AZEVEDO-Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 05 de maio de 2017. (ass) Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito.

**CERTIDÃO:** Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu \_\_\_\_\_, Servidora do Judiciário. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, Juiz(a) de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião nº 0000470-42.2017.827.2739 (chave do processo nº 678339693517), promovido(a) por ALBERTO PEREIRA DA SILVA em face de MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE DE CARVALHO, tendo por objeto o imóvel situado no lugar denominado Fazenda Piabanha, Lote nº 08, Gleba 4, do município de Lizarda/TO, caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Começam no marco nº 50, cravado na confrontação com os Lotes nºs 7 e 3; daí, segue confrontando com o último no rumo de 24°57'47"SE e distância de 493,62 metros, até o marco nº49; daí, segue confrontando com o Lote nº 9 no rumo de 71°53'43"SW e distância de 1.385,67metros, até o marco nº 79, daí, segue confrontando com o Lote nº19 no rumo de 58°53'10"NW e distância de 217,15 metros, até o marco nº 78; daí, segue confrontando com o Lote nº7 nos seguintes rumos e distâncias: 39°0'49"NE - 945,79metros, até o marco nº90,80°56'56"NE-602,36 metros, até o marco nº50, Ponto de partida." devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda/TO e por meio deste CITA OS EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2017. Eu, MAYARA SOARES DIAS COELHO, digitei. (a) MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO Juiz(a) de Direito.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS Nº:** 0000806-71.2016.827.2742

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS

Requerido: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS

Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** - MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO**, registrado sob o nº 0000806-71.2016.827.2742, **Chave para consulta:** 941824549816, em que é Requerente: Francisca Oliveira dos Santos e Requerido: **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Manoel dos Santos Alexandre e de Francisca Fernandes dos Santos, nascido aos 20.06.1952, atualmente em lugar incerto e não sabido, **sendo o presente para CITAR o requerido para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão.** Na inicial, a autora alegou em síntese o seguinte: "A Requerente contraiu matrimônio com o Requerido no dia 25 de outubro de 1976, conforme cópia da Certidão de Casamento em anexo. Dessa relação conjugal não advieram filhos. O casal separou-se de fato em meados do ano de 1979, tendo o Requerido abandonado o lar conjugal e lá não retornado mais, por motivos que tornaram insuportável a vida em comum, inexistindo qualquer possibilidade de retornar à convivência conjugal. Ressalta-se que desde então a Requerente não tem conhecimento do paradeiro do Requerido em razão de na época da separação ambos terem mudado de domicílio. A Requerente mudou -se para esta cidade de Xambioá/TO, enquanto que o Requerido disse que iria morar no Estado do Pará, porém, nunca mais soube do seu domicílio. O casal não possuía patrimônio a ser dividido. Destarte, torna -se imperioso por termo nesse vínculo matrimonial existente, o que de fato já ocorre, através do divórcio, o que busca a Requerente, mediante a tutela jurisdiciona., tudo conforme **despacho** transcrita: "Primeiramente proceda-se à consulta do endereço da parte requerida pelos sistemas Bacenjud, Infojud e SIEL. Localizados endereços, cite-se, expedindo-se mandado ou carta precatória. Não encontrado nenhum endereço, cite-se por edital com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeio o Dr. Raimundo Fidelis Oliveira Barros OAB 2274 como curador especial da parte requerida. Nesse caso, intime-se o curador especial para manifestação. Apresentada

defesa pela parte requerida, dê-se vista à parte autora para manifestação e, em seguida, intemem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Logo depois, remeta-se o feito ao Ministério Público. Cumpram-se as determinações sem nova conclusão. Xambioá, 28/09/16. Assinado eletronicamente José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito.” **Despacho.** Revogo o despacho do Evento 6. Cumpra-se o despacho do Evento 4. Nomeio a Defensoria Pública para patrocinar a defesa do requerido caso seja citado por edital. Cumpra-se. Xambioá/TO, 02/02/17. Assinado digitalmente -José Eustáquio de Melo Júnior. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos **vinte e dois** dias do mês de **março** do ano de dois mil e dezessete. Eu,\_, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária- **auxiliando no cumprimento dos processos cíveis - mat. 108952**, digitei e subscrevi. Assinatura digital -José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.”

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS Nº:** 0000659-45.2016.827.2742

Ação: Divórcio Litigioso c/c Retificação de Registro Público

Requerente: Elaine dos Reis Ferro Gonçalves Bulhões

Requerido: Whoshington Bulhões Pacheco

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** -MM. Juiz de Direito, desta Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da 0000659-45.2016.827.2742, Chave para consulta:682049470916 Ação: Divórcio Litigioso c/c Retificação de Registro Público em que é Requerente: Elaine dos Reis Ferro Gonçalves Bulhões em desfavor do Requerido: Whoshington Bulhões Pacheco. Fica pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** intimado o requerido **WHOSHINGTON BULHÕES PACHECO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, nascido em 19-08-1977, filho de José Maria de Ataídes Pacheco e Joelita Bulhões Pacheco, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor da transcrito: "ELAINE DOS REIS FERRO GONÇALVES BULHÕES, já qualificado, ajuizou a presente ação de divórcio em desfavor de WHOSHINGTON BULHÕES PACHECO, também qualificado. No curso do processo, o(a) autor(a) requereu a desistência da ação em relação ao divórcio, subsistindo com o pedido de retificação de registro civil para a exclusão do sobrenome, GONÇALVES, sobrenome de seu primeiro esposo, de seus documentos (Evento 4). O i. representante do órgão ministerial exarou parecer favorável ao deferimento do pedido (Evento 13). É o breve relatório, decido: Verifica-se que a parte autora não tem mais interesse no prosseguimento do feito em relação ao divórcio, mas que deseja retificar seu assento cível para retirar o sobrenome do seu primeiro esposo. Com efeito, com relação ao divórcio litigioso o pedido que deve ser acolhido, uma vez que a parte requerida ainda não foi citada. Quanto o pedido de retificação de assento civil de casamento da requerente a fim de alterar o seu sobrenome para excluir o sobrenome Gonçalves e passar a constar ELAINE DOS REIS FERRO BULHÕES. A parte autora anexou ao feito documentação comprobatória do alegado, estando satisfeitas as exigências legais, não implicando em prejuízos a terceiros o deferimento do pedido. Nesse contexto, a Lei 6.015/73 dispõe em seu art. 109 [1] que poderá ser suprido o assento civil, situação em que a parte interessada o requererá em petição fundamentada e instruída com documentos. Dessa forma, como foram satisfeitas as exigências legais, o pedido não implica em prejuízos a terceiros e o Ministério Público não se opôs, o deferimento do pedido se impõe. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência em relação ao pedido de divórcio, e com base no art. 485, inciso VIII do CPC com fundamento nos arts. 57, 109 e seguintes da Lei 6.015/73, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO de retificação formulado para determinar ao Sr. Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Xambioá/TO, que proceda à RETIFICAÇÃO do assento civil de casamento da requerente, lavrado no Livro B AUX-1, Fls. 142 V, sob o nº (termo) 282, Cartório do 2º Ofício Único de Registro Civil de São João do Araguaia/PA, a fim de alterar o seu sobrenome para excluir o sobrenome Gonçalves e passar a constar ELAINE DOS REIS FERRO BULHÕES. Sem custas e sem honorários advocatícios. Expeça-se mandado, devidamente instruído com cópias da presente sentença e dos documentos do Evento 1-, para imediato cumprimento, observando-se o disposto no art. 109, §4º da Lei n. 6.015/73 [2]. Publique-se no Diário da Justiça, nos termos do artigo 57 da Lei 6.015/73. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 01/02/17. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior -Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos **vinte e três** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e dezessete** (23.03.2017). Eu,\_, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, auxiliando no cumprimento dos processos cíveis, o digitei. Assinatura digital- José Eustáquio de Melo Júnior -Juiz de Direito.”

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 150, de 11 de maio de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940,

de 1º de julho de 2008; 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2016/24830/003895 e autos SEI nº 17.0.000015016-9, resolve

## **CONCEDER**

a Gilberto Soares Viana, matrícula nº 13184/0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 22.399,06 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **Decisão**

**PROCESSO: 17.0.000011452-9**

**INTERESSADA: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**DECISÃO nº 1827, de 11 de maio de 2017**

Versam os autos sobre a contratação de instrutor para realização do curso “**Direito Penal e Processual Penal e Impactos das Decisões Judiciais**” para Magistrados, Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, alunos da Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial – Turma II, no período 28 a 30 de junho de 2017, com carga horária de 20 (vinte) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela Conti e Asjudmdg (eventos 1473008 e 1474958), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 1471911), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação do instrutor Bruno Augusto Vigo Milanez, para a realização do curso em referência, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante proposta acostada ao evento 1462910.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRES** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62 do Estatuto Licitatório;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao instrutor; e
4. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **Portarias**

**PORTARIA Nº 2400, de 12 de maio de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções e no período de 19/6 a 12/7/2017, responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2401, de 12 de maio de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções e no período de 13 a 18/7/2017, responder pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2402, de 12 de maio de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Jordan Jardim para, sem prejuízo de suas funções e no período de 18/7 a 1º/8/2017, auxiliar na realização de audiências de cartas precatórias na 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2403, de 12 de maio de 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido na Portaria nº 4899, de 22 de novembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Manuel de Faria Reis Neto para, sem prejuízo de suas funções e no período de 19/6 a 18/7/2017, responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2378/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20471/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Comarca de Dinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 8 a 09/05/2017, com a finalidade de em substituição automática, para realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Palmas, conforme Portaria 769 de 20/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 2377/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20437/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no dia 10/05/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 2385/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20460/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas, Araguaína e Filadélfia/TO, no período de 15 a 19/05/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Informática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA Nº 2384/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20479/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luciano dos Santos Ramiro, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352178**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Tocantínia e Miranorte/TO, no dia 11/05/2017, com a finalidade de reparo e manutenção em equipamentos, conforme solicitação no SEI 17.0.00006712-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2383/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20477/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguína/TO, no período de 18 a 19/05/2017, com a finalidade de vistoria da obra do prédio novo, para identificação dos pontos de rede, conforme SEI 16.0.000021545-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2382/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20469/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 267,96, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 18/04/2017, com a finalidade de substituição automática, para a realização de audiências, proferir despachos e sentenças na 1ª Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Palmas, conforme Portaria 769 de 20/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2393/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20459/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Arióstenis Guimarães Vieira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 2.048,47, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 395,82, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 22 a 27/05/2017, com a finalidade de participar do Curso Treinamento Defensivo na Preservação da Vida, Método Giraldi – Turma II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2392/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20463/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, Motorista, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Natividade no período de 10 a 11/05/2017, com a finalidade de conduzir servidor da Diretoria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2391/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20465/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Novo Alegre/TO, no dia 16/05/2017, com a finalidade de visita mensal à Cadeia Pública da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2390/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20466/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 16,84, por seu deslocamento de Comarca de Aurora/TO para Combinado-TO, no dia 18/05/2017, com a finalidade de visita à Unidade Judiciária, para atendimentos aos jurisdicionados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2389/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20476/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 12/05/2017, com a finalidade de manutenção na central do PABX, conforme SEI 16.0.000023893-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2395/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20440/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,73, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Itaguatins/TO, no dia 19/04/2017, com a finalidade de realizar audiências, despachos e sentenças, conforme Portaria 122/2017-Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2394/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20462/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Júlio Cezar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miracema/TO, no período de 16 a 19/05/2017, com a finalidade de conduzir a equipe de manutenção predial na realização de serviços na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2371/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20447/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Silva de Sousa, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Colinas, Araguaina e Filadelfia/TO, no período de 15 a 19/05/2017, com a finalidade de em Colinas, configuração de ramais, Araguaina, pontos de redes, SEI 17.0.000004155-6 e Filadelfia, instalação de Central Telefonica, SEI 16.0.000003229-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2370/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20443/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 123,26, por seu deslocamento de Pium/TO para Miranorte/TO, no período de 11 a 12/05/2017, com a finalidade de atuar como juiz auxiliar e realizar audiências de instrução em diversos processos criminais, conforme determinado na Portaria 1924, de 20/04/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2369/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20428/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 21,13, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para São Miguel do Tocantins/TO, no dia 16/05/2017, com a finalidade de realizar correição em serventia extrajudicial no Cartório de Registro Civil.

Art. 2º Conceder ao servidor **Regivaldo da Silva Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 353098**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para São Miguel do Tocantins/TO, no dia 16/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de correição em serventia extrajudicial no Cartório de Registro Civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2368/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20446/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Aldeni Pereira Valadares, Escrivão Judicial, Matrícula 111479**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Almas/TO para Porto Alegre do Tocantins/TO, no dia 20/04/2017, com a finalidade de cumprir mandados, conforme Portaria 07/2017/ DF/Almas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2367/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20442/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,73, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Itaguatins/TO, no dia 26/04/2017, com a finalidade de realizar audiência, sentenças e despachos, referente a Portaria nº. 122/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2364/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20449/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 pela **prorrogação** da viagem com deslocamento de Natividade/TO para Paranã/TO, no período de 10 a 11/05/2017, com a finalidade de montagem dos equipamentos de som na sala de audiências do Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2363/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 10 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20453/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 228,15, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 13/05/2017, com a finalidade de participar do Curso Direito Agrário Contemporâneo - Parte I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2353/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20436/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tércio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353201**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacajá/TO para Colinas/TO, no período de 3 a 04/05/2017,

com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado da Comarca na realização de audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal conforme SEI 17.0.00003392-8 e 17.0.000008672-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2352/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20432/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 70,44, por seu deslocamento de Itacajá para Comarca de Colinas do Tocantins/TO, no período de 3 a 04/05/2017, com a finalidade de realizar audiências/sentenças/decisões e atendimentos na vara criminal, conforme processo SEI 17.0.00003392-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2351/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20438/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Tajra Reis Junior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290935**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,73, por seu deslocamento de Comarca de Araguatins/TO para Comarca de Itaguatins/TO, no dia 05/04/2017, com a finalidade de realizar audiência, despacho e sentenças em substituição ao Juiz Titular da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2350/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20427/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 21,13, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para São Miguel/TO, no dia 15/05/2017, com a finalidade de realizar correição em serventia extrajudicial.

Art. 2º Conceder ao servidor **Regivaldo da Silva Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 353098**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para São Miguel/TO, no dia 15/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de correição em serventia extrajudicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2349/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20417/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão Iglesias, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 259630**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Novo Acordo para Araguaína, no período de 2 a 06/05/2017, com a finalidade de participar das atividades da Pós-Graduação Lato Sensu em Prática Judiciária, responsável pela disciplina Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado, conforme SEI 17.0.000003385-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2343/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20408/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Zaccariotti Walcácer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 227354**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 8 a 11/05/2017, com a finalidade de fazer troca de switch e instalar central de PABX.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 8 a 11/05/2017, com a finalidade de fazer troca de switch e instalar central de PABX.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2342/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20409/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marco Antônio da Silva Castro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130082**, o valor de R\$ 946,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 59,72, por seu deslocamento de Miracema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 13/05/2017, com a finalidade de participar do Curso Direito Agrário Contemporâneo - Parte I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2341/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20411/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, Editor de Imagem, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Natividade/TO, no dia 10/05/2017, com a finalidade de instalação de microfones no salão do Júri na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2340/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20412/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da Confusão/TO, no dia 04/05/2017, com a finalidade de realizar visita na cadeia para inspeção mensal do CNJ.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matrícula 352990**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da Confusão/TO, no dia 04/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de visita na cadeia para inspeção mensal do CNJ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2339/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20414/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Milton Lamenha de Siqueira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127261**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 5,36, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 19/05/2017, com a finalidade de realização de Correição nos Cartórios Extrajudiciais, conforme SEI 17.0.000007453-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alessandro de Freitas Porto, Secretário do Juízo, Matrícula 273542**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO para Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 19/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de Correição nos Cartórios Extrajudiciais, conforme SEI 17.0.000007453-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2338/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20421/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.258,94, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 447,11, por seu deslocamento de Axixá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 9 a 12/05/2017, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2337/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20433/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cláudia Rodrigues Chaves Silva, Escrivão Judicial, Matrícula 41374**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Palmas/TO, no período de 15 a 18/05/2017, com a finalidade de suporte ao NACON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2329/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20404/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Regivaldo da Silva Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 353098**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Maurilândia/TO, no período de 11 a 12/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de correição em serventias extrajudiciais e estabelecimento de polícia do distrito judicial, conforme portaria nº 013/2017.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 523,96, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 12,43, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Maurilândia/TO, no período de 11 a 12/05/2017, com a finalidade de realizar correição em serventias extrajudiciais e estabelecimento de polícia do distrito judicial, conforme portaria nº 013/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2328/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20425/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina



o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora/TO, no período de 8 a 10/05/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum, conforme SEI nº 17.0.000012982-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2327/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20424/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Aurora/TO, no período de 8 a 10/05/2017, com a finalidade de realizar a manutenção dos equipamentos de recepção no Fórum de Aurora, conforme SEI nº 17.0.000012982-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2325/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20399/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe e Alvorada/TO, no período de 9 a 10/05/2017, com a finalidade de realizar entrega de bens a pedido da Divisão de Patrimônio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2324/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20423/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 11386**, o valor de R\$ 508,17, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 710,75, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no dia 10/05/2017, com a finalidade de participar de uma audiência com o Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça, que tem como pauta o Pedido de Providências da Resolução nº 88/2009, no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-Geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 395,62, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 598,20, por seu deslocamento de Palmas para Brasília, no dia 10/05/2017, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do TJ/TO, em audiência com o Ministro João Otávio de Noronha, Corregedor Nacional de Justiça, que tem como pauta o Pedido de Providências da Resolução nº 88/2009, no Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 2322/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 9 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 20394/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 2.222,41, relativo ao pagamento de 10,50 (dez e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 10 a 20/05/2017, com a finalidade de realizar o remanejamento de mobiliário e equipamentos para o prédio do fórum, conforme SEI 17.0.000013290-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2293/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 05 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXIV, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 17.0.000012649-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias do servidor **BLENNER LANG FRAZÃO MORAES**, matrícula 353573, referente ao aquisitivo 2016/2017, marcadas para 17.04.2017 a 16.05.2017, a partir de 26.04.2017, data do requerimento, para usufruto no período de 16.07.2018 a 05.08.2018, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais.

Publique-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2330/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Edital COLIC nº 314/2017, referente ao Processo Administrativo 16.0.000018183-1, que tem por objeto o credenciamento de profissionais, pessoas físicas, com Certificação em Proficiência Linguística em Língua de Sinais - Libras, para prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras/Português e vice-versa, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Sara Sousa da Silva, matrícula nº 352275, como gestora dos termos de credenciamentos que vierem a serem firmados, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas nos instrumentos de credenciamentos, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução dos serviços, objeto dos credenciamentos, a gestora notificará o(a) credenciado(a) para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2292/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 05 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo SEI nº 17.0.000001762-0;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 145/2011, resolve:

**Art. 1º** Designar os Servidores **Moredson Mendanha de Abreu Alves**, matrícula 352416; **Luís Alberto Fonseca Aires**, matrícula 352509; **Antônio Garcia Barroso**, matrícula 236549; **Gilmar Alves dos Santos**, matrícula 195957, **João Batista Francisco de Sena Sales**, matrícula 181059, **Públio Caio Pires Bispo**, matrícula 352879 e **Luciano dos Santos Ramiro**, matrícula 352178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário e Avaliação dos bens das Comarcas.

**Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2354/2017 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de maio de 2017**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido nos atos administrativos SEI nº 16.0.000025600-9; **resolve:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, (cabos patch cord, patch panel fita velcro e conectores), adquiridos por este Tribunal de Justiça, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 2º.** Designar os servidores: **Raimundo Nonato da Rocha Pereira**, matrícula 240759; **Francisco Augusto de Carvalho Júnior**, matrícula 352773 e **Joana D'arc Batista Silva**, matrícula 263644 para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 17.0.000006112-3**

**CONTRATO Nº 62/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Editora NDJ - Ltda.

**OBJETO:** Contratação de assinatura anual dos periódicos BDA – Boletim de Direito Administrativo e BLC – Boletim de Licitações e Contratos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR:** O CONTRATANTE pagará, em parcela única, à CONTRATADA pelo fornecimento dos periódicos, o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PERÍODO	TIPO DE ASSINATURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	BDA – Boletim de Direito Administrativo, em conformidade com a proposta comercial	12 (doze) meses	Renovação	R\$ 10.440,00	R\$ 10.000,00
2	01	BLC – Boletim de Licitações e Contratos, em conformidade com a proposta comercial	12 (doze) meses	Renovação	R\$ 10.440,00	R\$ 10.000,00

<b>Desconto</b>	<b>R\$ 880,00</b>
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 19/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016**

**PROCESSO 16.0.000019128-4**

**CONTRATO Nº 65/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Construplac Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda - Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

**VALOR:** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 576.710,76 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e dez reais e setenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos serviços e materiais.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 -Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1145.2205

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

e  
**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1145.4204

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços**

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2017

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Vicon Comércio e Distribuição Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais elétricos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Tocantins Comércio de Material de Informática EIRELI - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais elétricos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** O & M Multivisão Comercial EIRELI – EPP.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais elétricos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção EIRELI – ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais elétricos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** J. G. Empreendimento Comercial EIRELI - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais (cabos coaxial) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2017**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS 16.0.000022401-8**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP: Nº 21/2017

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** A. B. Teleinformática Comunicação Ltda - ME.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à aquisição futura de materiais para solda para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2017.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000009003-4

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00344

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Adalberto Lacerda Almeida.

**CNPJ/CPF:** 323.025.096-68

**OBJETO:** Empenho destinado a contratação de instrutor ministrar o curso Perícia em Questões Agrárias para Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 12 de maio de 2017, com carga horária de 06 (seis) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 11 de maio de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 17.0.000012560-1

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 13/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 24/2016**

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00337

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Belladata Buffet e Restaurante Ltda – ME

**CNPJ:** 03.005.549/0001-67

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação (almoço/jantar - 50 und) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 - **Subitem:** 41

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 09 de maio de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000021747-0

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 31/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 88/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00268

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Imperial Office EIRELI EPP.

**CNPJ:** 15.410.879/0001-17.

**OBJETO:** Empenho a aquisição de bens móveis (**Mesa reta em MDP** com painel em aço pintado. Dimensões: Comprimento – 1600mm; largura – 600/800mm; altura – 740mm – Qtd. 01. **Mesa reta em MDP** com painel em aço pintado. Comprimento – 1200mm; largura – 600/800mm; altura – 740mm – Qtd. 04. **Mesa curva em MDP** com painel em aço pintado. Raio externo – 1500mm; Raio interno – 900mm; altura – 740mm; Largura do tampo – 600/800mm – Qtd. 01), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.240,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.1095

**Natureza de Despesa:** 33.90.52 - **Subitem:** 42

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 09 de maio de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000021740-2

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº.** 31/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 82/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00328

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** CORS Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME.

**CNPJ:** 10.814.925/0001-20.

**OBJETO:** Empenho destinado aquisição de revestimento em carpete – Qtd. 34 m<sup>2</sup>.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.474,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3067

**Natureza de Despesa:** 30.90.30 - **Subitem:** 24

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de maio de 2017.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 16.0.000021804-2

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 06/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 70/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 2017NE00338

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Creative Informática Ltda - EPP.

**CNPJ:** 05.022.996/0001-50

**OBJETO:** Empenho destinado de computador de mão (tablet - De acordo com as especificações / descrições constantes no Termo de Referência Anexo do Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2016 e Proposta de Preços apresentada pelo Fornecedor no certame. Marca: Multilaser Modelo: MLX3 NB 137 – Qtd 02), objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1145.3066

**Natureza de Despesa:** 44.90.52 - **Subitem:** 35

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 09 de maio de 2017.